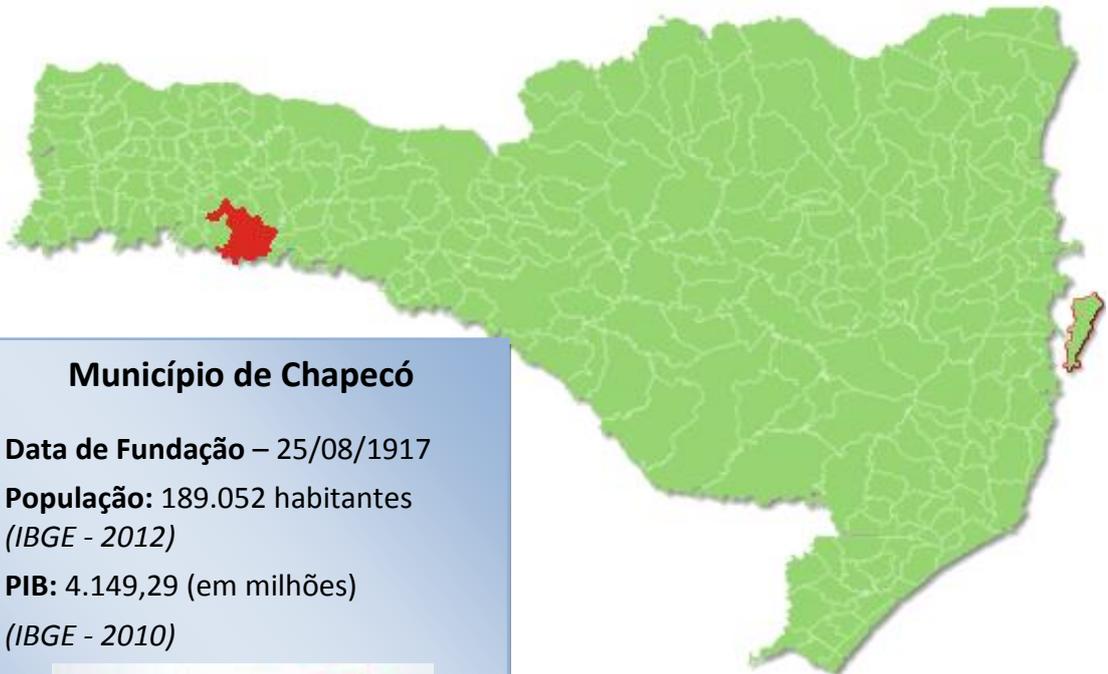


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



Município de Chapecó

Data de Fundação – 25/08/1917

População: 189.052 habitantes
(IBGE - 2012)

PIB: 4.149,29 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	4
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1799/2013).....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	11
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	13
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	13
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	15
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	16
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	23
4.1. Situação Patrimonial	23
4.2. Análise do resultado financeiro	24
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	25
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	28
5.1. Saúde.....	28
5.2. Ensino.....	30
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	30
5.2.2. FUNDEB	32
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	35
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	35
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	36
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	38
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	39
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010.....	41
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	45
9. RESTRIÇÕES APURADAS	49
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012	50
CONCLUSÃO	50
ANEXO	53
APÊNDICE.....	54

PROCESSO	PCP 13/00360647
UNIDADE	Município de Chapecó
RESPONSÁVEL	Sr. José Cláudio Caramori - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	4726/2013

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Chapecó, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Chapecó, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 06/11/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de

forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2012 do Município, foi emitido o Relatório nº **1799/2013**, integrante do Processo **PCP 13/00360647**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Auditor Relator, que autorizou à DMU efetuar à abertura de prazo para manifestação do Responsável à época, Sr. José Cláudio Caramori - Prefeito Municipal, sobre as restrições contidas no Relatório nº **1799/2013**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 15.275/2013, de 30/09/2013.

Conforme solicitação do Exmo. Auditor Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício nº 282/2013 de 22/10/2013, apresentou alegações de defesa sobre a restrição de Ordem Constitucional contida no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 487 a 494 dos autos. Quanto as demais restrições, o Responsável não apresentou justificativas.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1799/2013)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

- 1.2.1.1 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de **R\$ 54.285.858,84**, representando **24,91%** da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (**R\$ 217.935.084,92**), quando o percentual constitucional de **25,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 54.483.771,23**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 197.912,39** ou **0,09%**, em descumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal (item 5.2.1).

(Relatório nº 1799/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As justificativas apresentadas estão anexadas às folhas 487 a 494 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Alega o Responsável em sua resposta, que do montante de despesas impróprias para a educação apresentado no Relatório nº 1799/2013 que teria ocasionado o descumprimento do limite mínimo de 25% da receita de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino previsto no artigo 212 da Constituição Federal, a grande maioria seria decorrente de gastos com estagiários e serviços de merendeiras.

Quanto às despesas com estagiários, enfatiza sua discordância, pois alega como despesa necessária ao desenvolvimento das atividades relativas à educação, pois os mesmos desenvolveriam tarefas em sala de aula, auxiliando diretamente os profissionais do magistério em suas atividades de docência, como professor auxiliar, com custo, segundo afirma, inferior ao que seria necessário para agregar um segundo professor em sala de aula. Neste escopo, o Responsável entende que a despesa estaria contida no art. 70 da lei 9.394/1996 – LDB.

Ante o exposto, cumpre trazer as disposições dos artigos 70 e 71 da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação:

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do

ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ainda no que concerne à utilização de estagiários na educação, vincula ainda o Responsável suas alegações à relação custo benefício, como se observa do seguinte trecho de sua Resposta:

..., desconsiderar os estagiários do cálculo para aplicação nos 25% de educação, significa onerar os cofres públicos com a contratação de um profissional formado por um custo superior, sendo que o estagiário desempenha os trabalhos de forma semelhante, auxiliando os alunos em suas atividades em uma possível ausência do professor titular.

Nesta mesma vertente, solicita que seja revista à exclusão das despesas com estagiários consideradas impróprias na apuração da aplicação dos 25% da receita de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, levando em consideração o princípio da economicidade, que no seu entendimento pressupõe que os gestores de recursos públicos façam aquisições pelo menor custo, podendo assim “fazer mais com menos”.

Deve-se enfatizar que a situação por ora citada pelo Responsável, desatende o pressuposto básico da Lei Federal nº 11.788/08 na qual dispõe que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular cabendo à administração pública municipal a oferta de instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e

cultural além de indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo e/ou supervisioná-lo.

Sobre a matéria, existe Prejulgado desta Corte de Contas que trata das prerrogativas da administração pública em atender os ditames da Lei Federal nº 11.788/08, conforme segue:

Prejulgados

2114

1. No âmbito da Administração Pública, a contratação de estagiários reger-se-á pelas normas da Lei n. 11.788/08, podendo os entes federados complementar a matéria através de lei local. A formalização do estágio deve ser efetivada mediante celebração de convênio entre a instituição de ensino e a parte concedente, bem como por intermédio de Termo de Compromisso, firmado entre esta e o estudante, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, sem a caracterização de qualquer vínculo empregatício;

Diante do exposto acima, a justificativa apresentada pelo Responsável quanto aos estagiários serem alunos em formação na área educacional e na grande maioria quase formados e que no ano seguinte se tornariam professores da própria rede municipal, justificando serem denominados “*profissionais*” no desempenho de suas funções, contraria frontalmente o princípio pedagógico do aprendizado para a vida cidadã e do trabalho que a Lei nº 11.788/08 apregoa.

Relativamente ao cômputo da despesa com pagamento de estagiários no limite do cálculo dos 25% da receita de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, esta Corte de Contas já se manifestou contrária a sua inclusão, conforme estabelece de forma clara e precisa através do seguinte Prejulgado:

Prejulgados

2107

1. A Constituição Federal traça de forma ampla, nos arts. 212 e 213, a destinação dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo propiciar o atendimento das necessidades do ensino obrigatório, tendo por destino principal as escolas públicas, podendo, na forma da lei, ser direcionado às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas. A

Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) elucida o sentido técnico-jurídico da expressão “manutenção e desenvolvimento do ensino”, como sendo aquelas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo aquelas relacionadas no art. 70 e excluindo as relacionadas no art. 71;

[...]

3. A despesa com pagamento de estagiários da educação não pode ser classificada como típica ou necessária à manutenção e desenvolvimento do ensino para fins do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Processo:	<u>CON-10/00309719</u>
Parecer:	COG 532/2010 c/acréscimos Relator
Decisão:	3549/2011
Origem:	Cliente
Relator:	Cleber Muniz Gavi
Data da Sessão:	05/12/2011
Data do Diário Oficial:	13/12/2011

Diante de todo o exposto, mantém-se na íntegra a exclusão das despesas com estagiários no cálculo do presente limite.

Quanto aos gastos com serviços de merendeiras, solicita o Responsável que seja revista à exclusão das despesas consideradas impróprias no cálculo do limite em tela, utilizando em seu argumento, o entendimento exarado per esta Corte de Contas através do Prejulgado nº 1944 e da cartilha utilizada pela Controladoria Geral da União sobre o FUNDEB, os quais transcrevemos a seguir:

Prejulgado 1944
 Processo CON 08/00049039
 Unidade Prefeitura Municipal de Cocal do Sul

Quanto às despesas com merendeiras e serventes de limpeza, o art. 70, I, da Lei Federal nº 9.394/96, considera como despesas em manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas referentes à remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação, devendo-se incluir nesta última hipótese dispêndios com remuneração de merendeira e servente de limpeza, conclusão que não destoa da posição adotada pelo MEC, como bem observou a Consultoria Geral.

Nesta oportunidade, revendo-se a despesa com prestação de serviços de merendeiras com base no Prejulgado n.º 1944, desta Corte, passa-se a admitir que tais despesas possam ser

consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, atendendo, portanto o disciplinado no artigo 212 da CF.

Assim sendo, levando-se em consideração que as despesas com serviços de merendeiras são atinentes a Educação Básica e conseqüentemente computáveis como despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, reconsidera-se nesta oportunidade a exclusão do montante de R\$ 4.087.937,15, relativo às Notas de Empenho a seguir listadas, integrantes do Apêndice do Relatório nº 1.799/2013 (fls. 455 a 479 dos autos):

Nota de Empenho	Valor em R\$
15	319.756,49
16	155.123,04
3380	100.768,91
4557	114.705,72
3382	49.461,93
4555	267.814,48
7274	283.358,17
6157	234.036,39
14	415.121,56
18	6.030,32
19	31.365,60
3378	159.100,76
3386	1.965,26
4563	16.619,20
6155	288.457,94
6159	98.477,80
6163	2.456,01
6165	19.045,53
7272	334.167,95
7278	12.463,82
7280	2.817,74
7282	24.229,02
8758	277.596,83
8760	234.357,42
8762	96.843,24
8764	11.132,94
8766	2.771,77
8768	21.631,76
3384	4.729,76

17	18.465,44
4553	342.637,83
7276	119.634,84
4559	10.818,99
6161	9.972,69
Total	4.087.937,15

Registra-se que no item 5.2.1 segue nova apuração do limite em tela, o qual evidencia que restou atendido o consignado no artigo 212 da Constituição Federal, ficando excluída do presente Relatório a Restrição de Ordem Constitucional do capítulo das Restrições Apuradas.

1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

1.2.2.1 Realização de despesas, no montante de **R\$ 2.017.077,38**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 1799/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Inexiste manifestação por parte do Responsável para a presente restrição

Considerações da Análise Técnica:

Em decorrência da ausência da manifestação por parte do Responsável, fica mantida na íntegra a restrição.

1.2.2.2 Divergência, no valor de **R\$ 3.275,67**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -10.204.452,50) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 12.340.971,78), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.139.794,95, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 1799/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Inexiste manifestação por parte do Responsável para a presente restrição.

Considerações da Análise Técnica:

Em decorrência da ausência da manifestação por parte do

Responsável, fica mantida na íntegra a restrição.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2012 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

O oeste catarinense era habitado apenas por índios até 1838, quando tropeiros paulistas e imigrantes italianos e alemães vindos do Rio Grande do Sul começaram a cruzar a região, rumo a São Paulo, para comercializar gado. A partir das paradas de tropeiros e com a vinda das companhias colonizadoras, iniciou-se o processo de migração de outros Estados, principalmente do Rio Grande do Sul. O rápido e constante crescimento das agroindústrias ampliou o mercado de trabalho e transformou-se na base da economia da cidade, juntamente com a agricultura. Mais tarde, o setor metal-mecânico surgiu como alternativa de desenvolvimento e vem se especializando na produção de equipamentos para frigoríficos. Localizada em meio a um entroncamento de rodovias federais e estaduais, com acesso fácil aos países do Mercosul - a Argentina está a 160km -, Chapecó é um ponto estratégico para negócios transfronteiras no sul do Brasil.

O Município de Chapecó tem uma população estimada em 189.052² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,79³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 4.149.294.955,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 22.604,45, considerando uma população estimada em 2010 de 183.561 habitantes.

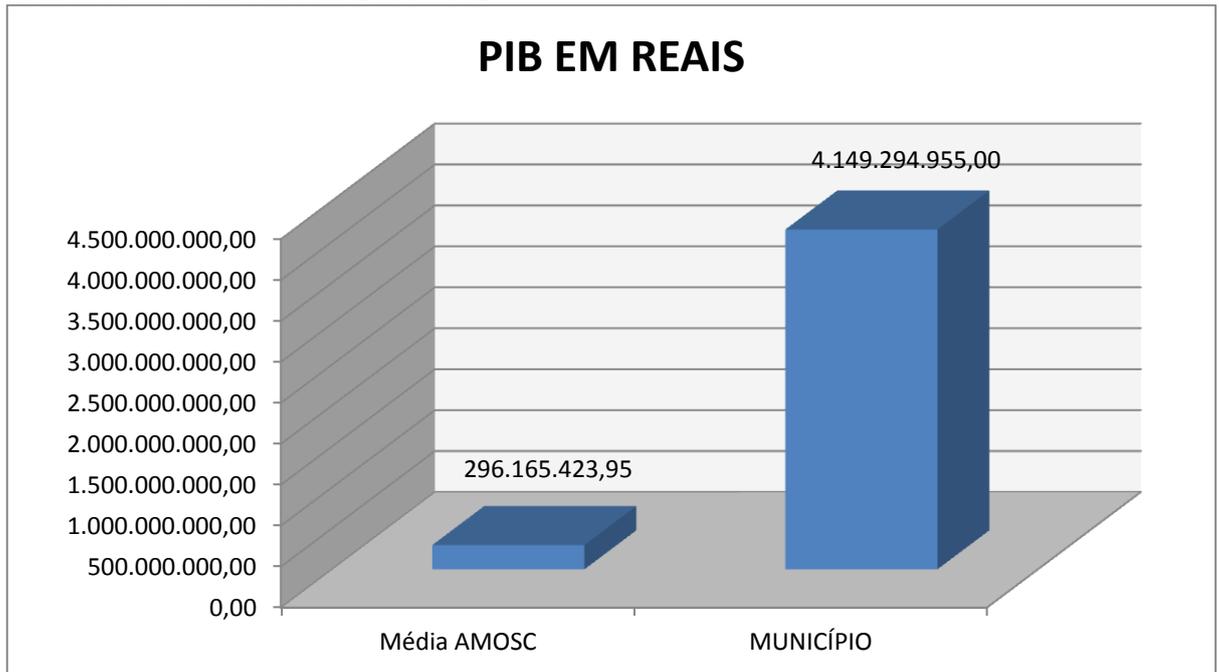
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

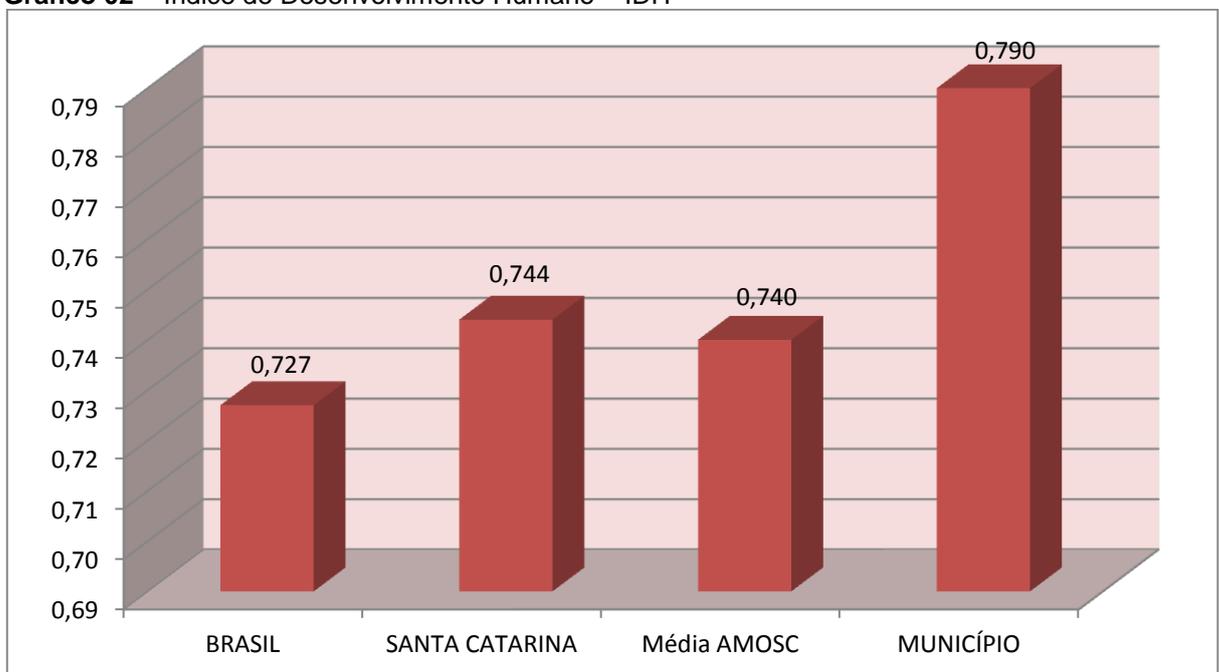
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Chapecó encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	456.181.000,00
PPA	5618/2009	29/07/2009		
LDO	6013/2011	13/04/2011	DESPESA FIXADA	456.181.000,00
LOA	6226/2011	26/10/2011		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 14.735.318,47**, correspondendo a **3,22%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 12.718.241,09**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 12.718.241,09, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 10.757.243,76 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 23.475.484,85.

Excluindo o resultado orçamentário do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó – SINPREVI e do Fundo de Assistência do Servidor Público Municipal de Chapecó – FAS, o Município apresentou Déficit de R\$ 12.340.971,78.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 27.513.483,71), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	456.181.000,00	458.167.929,65	100,44
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	513.379.467,95	443.432.611,18	86,38
Superávit de Execução Orçamentária		14.735.318,47	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado (conforme Quadro 02-A)			
RECEITA	456.181.000,00	458.167.929,65	100,44
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	513.379.467,95	445.449.688,56	86,77
Superávit de Execução Orçamentária		12.718.241,09	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído o SINPREVI e o FAS			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do SINPREVI e do FAS	Déficit excluído SINPREVI e o FAS
RECEITA	458.167.929,65	46.034.608,64	412.133.321,01
DESPESA	445.449.688,56	20.975.395,77	424.474.292,79
Resultado de Execução Orçamentária	12.718.241,09	25.059.212,87	12.340.971,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, conforme informado pela Unidade, fls. 380 a 381, dos autos	1.604.419,45
Demais Unidades (exceto DINPREVI/FAS): Despesas liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, conforme informado pela Unidade, fls. 380 a 381, dos autos	412.657,93
Total adicionado na Despesa Orçamentária	2.017.077,38

Obs.: A divergência de R\$ 2.136.519,28 entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem o SINPREVI e o FAS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem o SINPREVI e o FAS, é decorrente do cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 2.139.794,95 e do valor de R\$ 3.275,67, decorrente de inconsistência contábil, conforme restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Consideradas as Transferências Concedidas e Recebidas, no tocante à receita no montante de R\$ 46.034.608,64, o valor de R\$ 42.063.831,92 é receita do SINPREVI e o valor de R\$ 3.970.776,72 se refere à receita do FAS. No que tange à despesa no montante de R\$ 20.975.395,77, o valor de R\$ 15.820.738,5 é despesa do SINPREVI e o valor de R\$ 5.154.657,27 se refere a despesa do FAS.

Obs.: Com relação às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal e demais Unidades, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Chapecó nos últimos 5 anos:

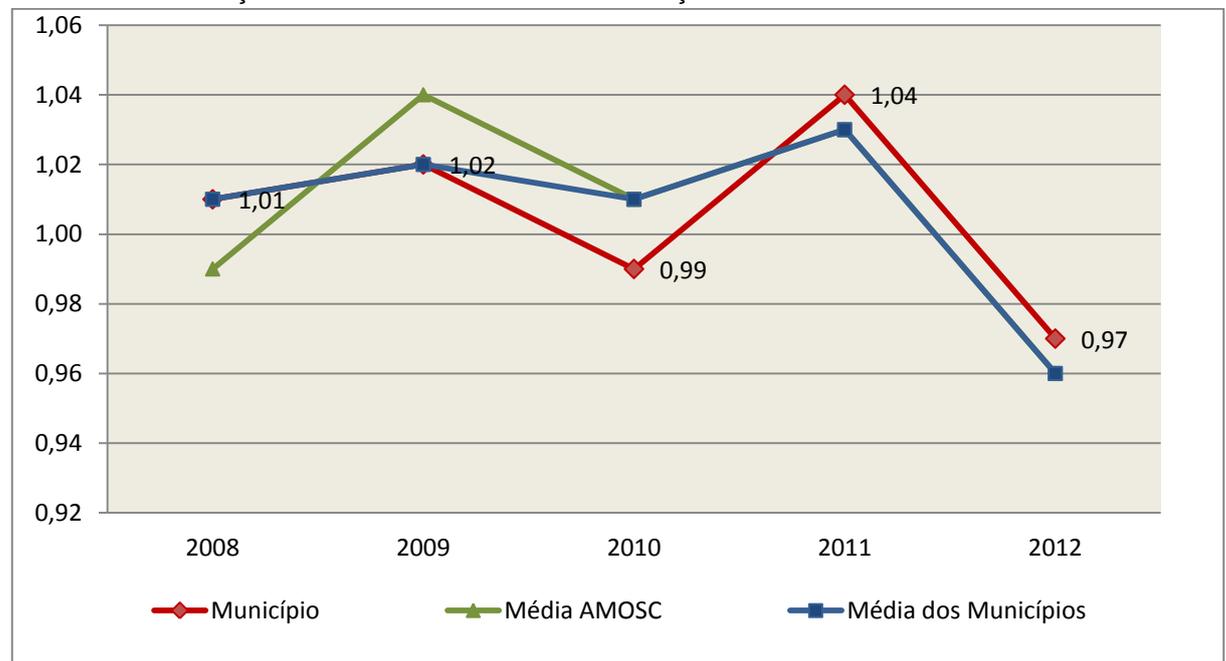
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado e s/ RPPS – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	251.327.672,49	276.493.719,82	301.967.765,46	380.005.650,75	412.133.321,01
2	Despesa executada	247.735.804,51	271.730.240,20	305.705.046,45	367.123.464,09	424.474.292,79
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	1,02	0,99	1,04	0,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 458.167.929,65**, equivalendo a **100,44%** da receita orçada.

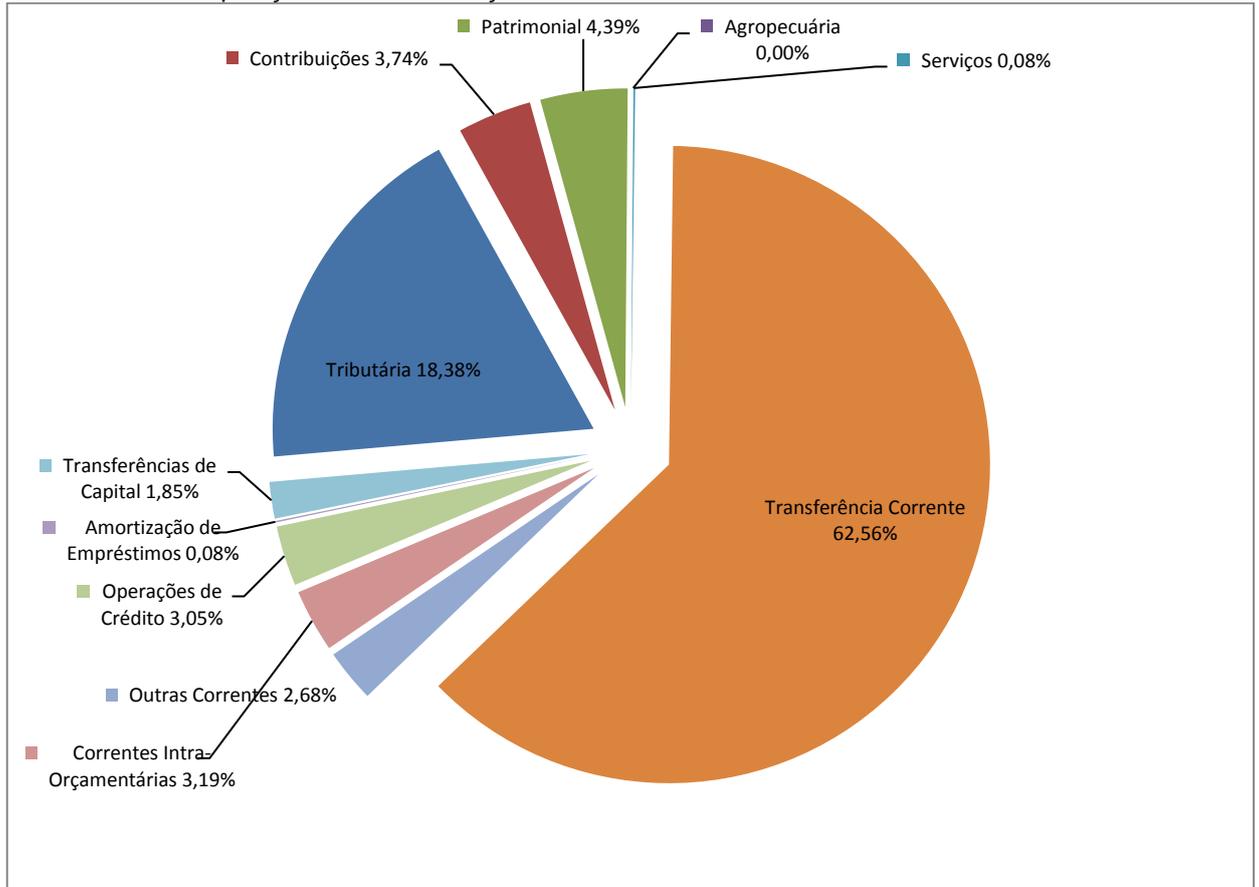
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	78.594.000,00	84.207.785,56	107,14
Receita de Contribuições	17.182.000,00	17.155.153,67	99,84
Receita Patrimonial	17.629.500,00	20.104.516,74	114,04
Receita Agropecuária	13.000,00	1.548,90	11,91
Receita de Serviços	130.000,00	377.286,26	290,22
Transferências Correntes	256.418.540,00	286.629.581,08	111,78
Outras Receitas Correntes	23.677.987,00	12.263.915,88	51,79
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	10.889.000,00	14.608.278,40	134,16
RECEITA CORRENTE	404.534.027,00	435.348.066,49	107,62
Operações de Crédito	21.493.000,00	13.980.275,51	65,05
Alienação de Bens	200.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos	120.000,00	343.710,24	286,43
Transferências de Capital	29.833.973,00	8.495.877,41	28,48
RECEITA DE CAPITAL	51.646.973,00	22.819.863,16	44,18
TOTAL DA RECEITA	456.181.000,00	458.167.929,65	100,44

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

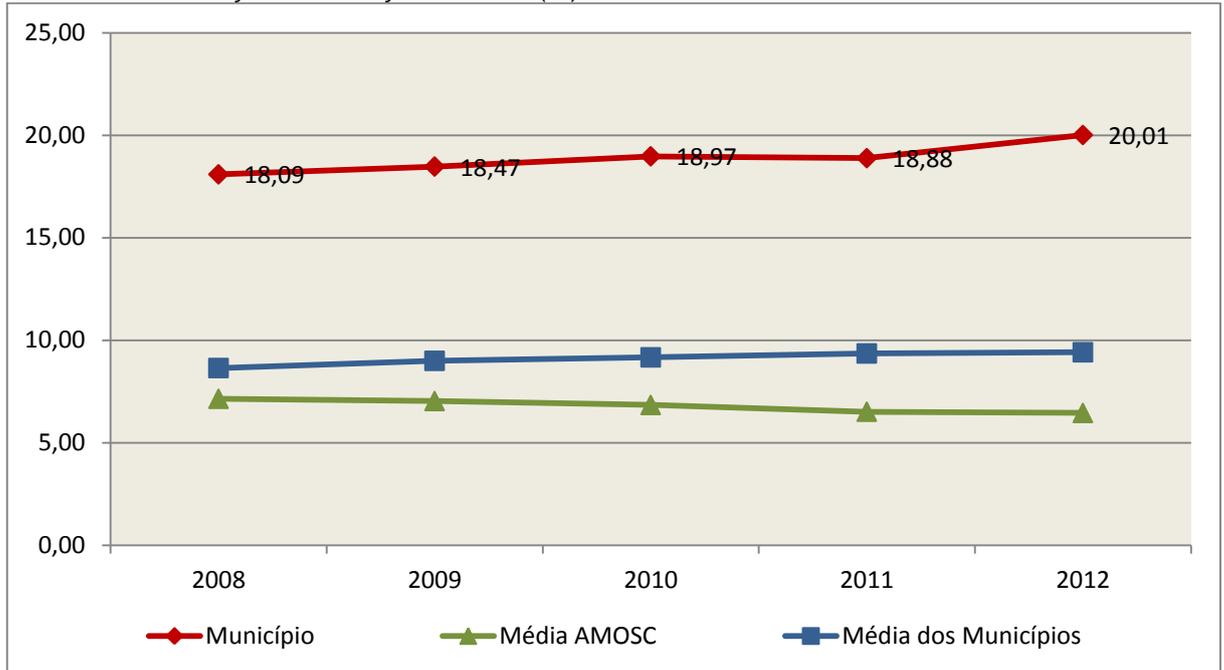


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **62,56%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

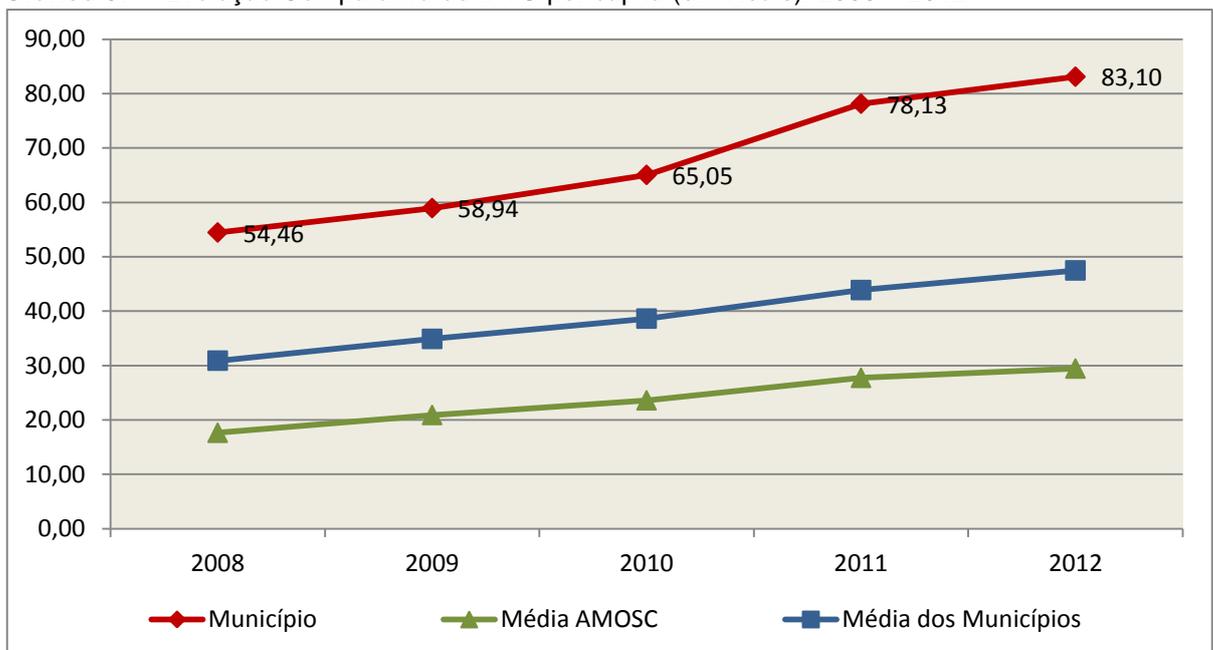


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

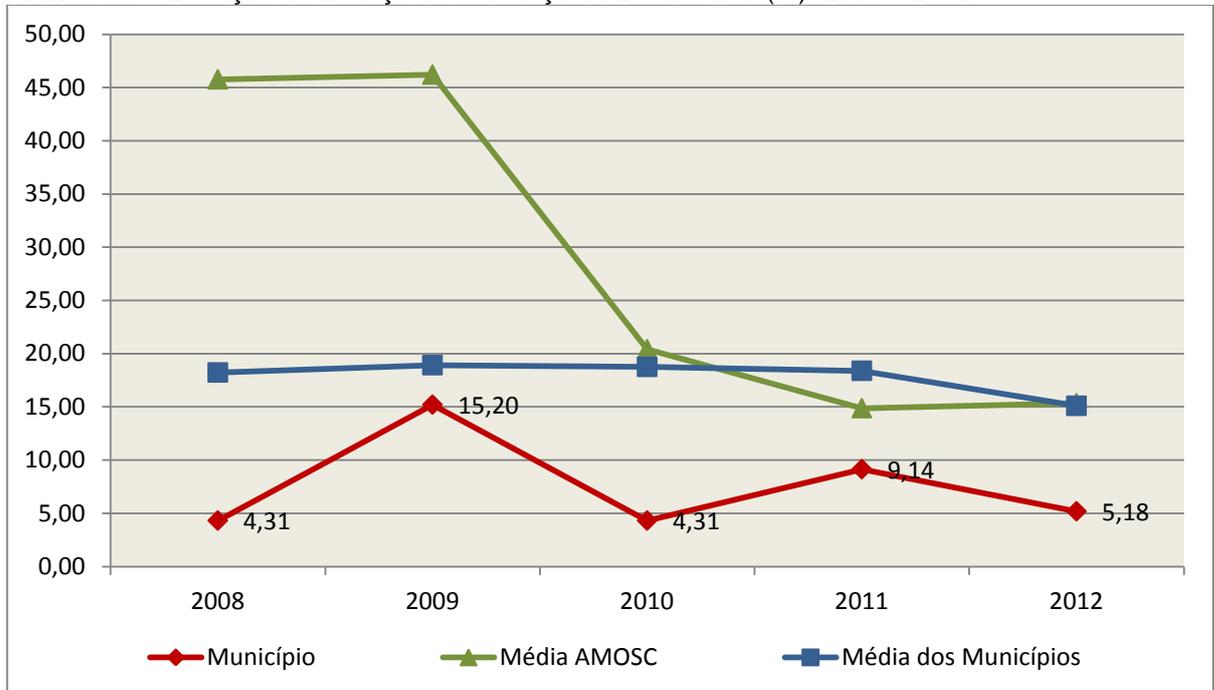
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
72.934.348,29	17.578.152,48	0,00	0,00	3.778.424,61	6.906.508,12	79.827.568,04

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada:
2012

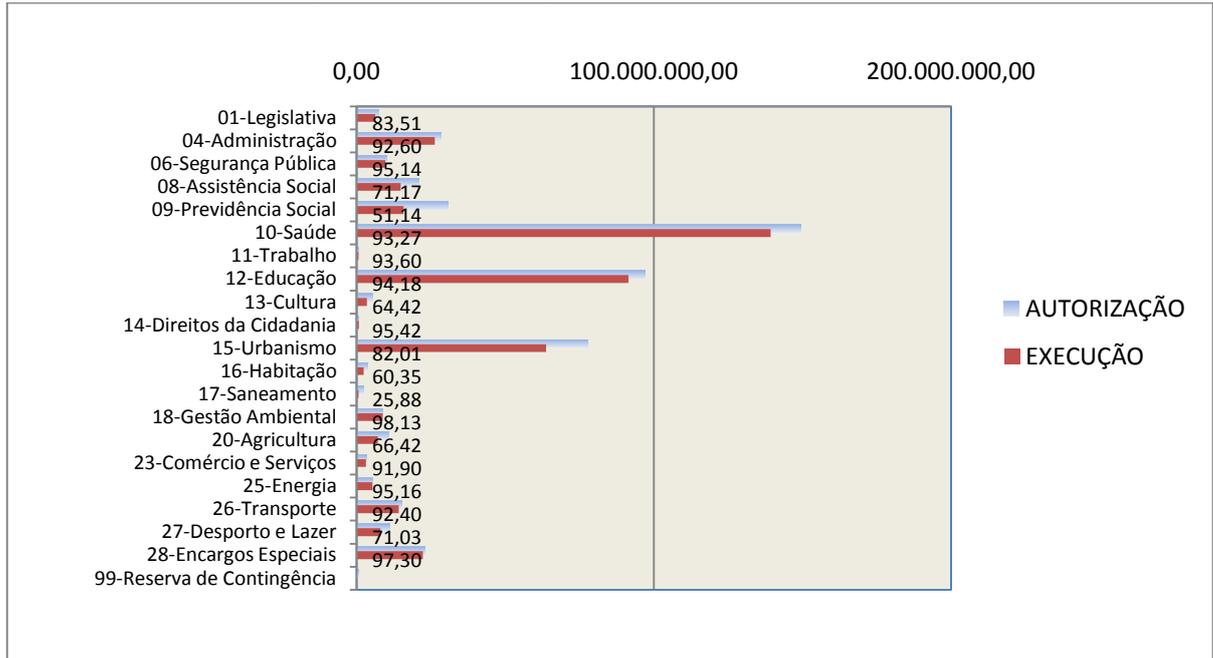
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	7.420.000,00	6.196.522,86	83,51
04-Administração	28.328.621,37	26.231.115,34	92,60
06-Segurança Pública	10.093.063,75	9.602.347,83	95,14
08-Assistência Social	20.837.073,00	14.829.605,40	71,17
09-Previdência Social	30.934.000,00	15.820.738,50	51,14
10-Saúde	149.338.100,02	139.288.701,19	93,27
11-Trabalho	633.842,00	593.254,46	93,60
12-Educação	97.133.078,14	91.477.767,72	94,18
13-Cultura	5.372.511,63	3.460.860,87	64,42
14-Direitos da Cidadania	731.367,00	697.872,34	95,42
15-Urbanismo	77.715.545,65	63.732.646,84	82,01
16-Habitação	3.861.365,00	2.330.339,14	60,35
17-Saneamento	2.306.382,00	596.907,18	25,88
18-Gestão Ambiental	8.851.395,00	8.686.177,25	98,13
20-Agricultura	10.712.507,00	7.115.684,31	66,42
23-Comércio e Serviços	3.351.288,00	3.079.910,40	91,90
25-Energia	5.493.000,00	5.226.933,80	95,16
26-Transporte	15.339.410,39	14.174.343,84	92,40
27-Desporto e Lazer	11.245.765,00	7.987.671,98	71,03
28-Encargos Especiais	22.922.153,00	22.303.209,93	97,30
99-Reserva de Contingência	759.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	513.379.467,95	443.432.611,18	86,38

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	4.400.156,69	4.778.990,75	5.025.881,32	5.636.777,39	6.196.522,86
04-Administração	16.683.423,53	22.708.264,62	18.467.657,64	23.351.117,61	26.231.115,34
06-Segurança Pública	7.952.735,50	7.383.661,89	7.581.809,58	9.695.550,61	9.602.347,83
08-Assistência Social	9.592.047,35	8.892.305,12	10.030.291,35	12.529.164,41	14.829.605,40
09-Previdência Social	7.167.046,07	8.625.548,03	10.130.667,47	11.945.220,57	15.820.738,50
10-Saúde	84.138.625,39	93.868.113,33	105.185.643,90	123.390.614,07	139.288.701,19
11-Trabalho	-	-	466.583,82	467.623,98	593.254,46
12-Educação	56.793.557,50	61.206.674,94	68.290.735,62	81.437.828,68	91.477.767,72
13-Cultura	1.209.085,71	1.376.958,22	1.931.136,02	3.253.744,50	3.460.860,87
14-Direitos da Cidadania	1.441.863,34	1.136.524,55	819.378,51	694.639,74	697.872,34
15-Urbanismo	21.280.540,28	26.346.296,84	40.370.714,53	50.865.710,07	63.732.646,84
16-Habitação	1.973.618,28	550.995,95	1.907.891,67	2.659.820,86	2.330.339,14
17-Saneamento	-	43.299,42	7.757.400,26	2.567.836,44	596.907,18
18-Gestão Ambiental	3.910.476,37	7.133.995,25	6.600.029,45	8.841.770,53	8.686.177,25
19-Ciência e Tecnologia	1.783.012,76	674.524,13	-	-	-
20-Agricultura	2.652.827,10	4.551.798,57	4.448.925,26	4.412.562,18	7.115.684,31
22-Indústria	3.837,54	34.644,35	-	-	-
23-Comércio e Serviços	10.333.292,61	6.285.980,84	2.105.215,76	7.258.813,44	3.079.910,40
25-Energia	3.581.265,24	3.910.504,26	3.927.609,25	5.367.025,90	5.226.933,80

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
26-Transporte	12.160.369,62	10.236.433,73	2.212.044,84	1.925.701,18	14.174.343,84
27-Desporto e Lazer	3.295.102,56	6.134.428,73	9.950.191,59	6.477.510,47	7.987.671,98
28-Encargos Especiais	8.138.755,30	8.092.864,97	12.111.347,57	20.119.384,71	22.303.209,93
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	258.491.638,74	283.972.808,49	319.321.155,41	382.898.417,34	443.432.611,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	15.709.735,20	7,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	38.385.196,19	17,61
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	6.633.481,81	3,04
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	6.677.825,19	3,06
Cota do ICMS	81.253.361,17	37,28
Cota-Parte do IPVA	20.846.180,30	9,57
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.293.324,45	0,59
Cota-Parte do FPM	43.319.008,63	19,88
Cota do ITR	59.820,85	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	413.171,34	0,19
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	2.242.888,01	1,03
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.101.091,78	0,51
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	217.935.084,92	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	449.790.958,12
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	29.051.170,03
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	895.326,47
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	12.383.900,75
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	407.460.560,87

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Chapecó (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	127.176.124,95	146.585.402,26	Financeiro	13.298.359,95	15.835.799,51
Disponível	124.684.195,18	143.849.702,74	Depósitos	3.232.802,61	2.870.682,16
Bancos Conta Movimento	30.211.714,80	27.945.139,62	Consignações	2.966.675,53	2.553.407,01
Bancos Conta Vinculada	7.289.364,97	3.622.428,00	Depósitos de Diversas Origens	266.127,08	317.275,15
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	87.100.711,83	112.382.135,12	Restos a Pagar	10.065.557,34	12.965.117,35
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	182.403,58	-	Obrigações a Pagar	10.065.557,34	12.965.117,35
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	100.000,00	100.000,00			
Realizável	2.491.929,77	2.735.699,52			
Créditos a Receber	685.320,20	367.309,10			
Valores Pendentes a Curto Prazo	1.806.609,57	2.368.390,42			
Permanente	227.114.623,97	259.284.836,27	Permanente	296.664.005,12	304.248.452,98
Créditos	77.185,44	77.185,44	Dívida Fundada	47.163.158,47	55.855.828,89
Créditos a Receber	77.185,44	77.185,44	Débitos Consolidados	8.932.440,16	7.824.217,60
Bens e Valores em Circulação	2.092.291,97	2.297.152,12	Dívidas Renegociadas	1.354.110,54	394.287,98
Dívida Ativa	72.934.348,29	79.827.568,04	Obrigações a Pagar	7.250.130,04	7.429.929,62
Créditos Inscritos em Dívida	72.934.348,29	79.827.568,04	Obrigações Legais e	328.199,58	-

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Ativa a Longo Prazo			Tributárias		
Realizável a Longo Prazo	311.534,61	5.196.662,35	Diversos	240.568.406,49	240.568.406,49
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	311.534,61	-	Provisões Matemáticas Previdenciárias	240.568.406,49	240.568.406,49
Investimentos do RPPS - LP	0,00	5.196.662,35	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Investimentos	5.196.662,35	-	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	146.502.601,31	171.886.268,32	PASSIVO REAL	309.962.365,07	320.084.252,49
Bens Móveis e Imóveis	146.408.223,31	171.791.890,32	SALDO PATRIMONIAL	44.328.383,85	85.785.986,04
Bens Imóveis	104.972.035,24	117.887.613,99	Ativo Real Líquido	44.328.383,85	85.785.986,04
Bens Móveis	41.436.188,07	53.904.276,33	TOTAL	354.290.748,92	405.870.238,53
Bens Intangíveis	94.378,00	94.378,00			
ATIVO REAL	354.290.748,92	405.870.238,53			
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00			
TOTAL	354.290.748,92	405.870.238,53			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 17.309.031,21** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,49** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ - 10.204.452,50** passando de um Superávit de **R\$ 27.513.483,71** para um Superávit de **R\$ 17.309.031,21**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 9.661.686,50**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	127.176.124,95	146.585.402,26	19.409.277,31
Passivo Financeiro	13.298.359,95	17.852.876,89	4.554.516,94
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	113.877.765,00	128.732.525,37	14.854.760,37
Ativo Financeiro do SINPREVI e do FAS	87.021.038,27	112.383.421,81	25.362.383,54

Passivo Financeiro do SINPREVI e do FAS	656.756,98	959.927,65	303.170,67
Saldo Patrimonial Financeiro s/ SINPREVI e o FAS	27.513.483,71	17.309.031,21	-10.204.452,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: No tocante ao Ativo Financeiro no montante de R\$ 112.383.421,81, o valor de R\$ 108.474.799,82 se refere ao Ativo do SINPREVI e o valor de R\$ 3.908.621,99 se refere ao Ativo do FAS. No que tange ao Passivo Financeiro no montante de R\$ 959.927,65, O valor de R\$ 711.844,59 se refere ao Passivo do SINPREVI e o valor de R\$ 248.083,06 se refere ao Passivo do FAS.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas, não empenhadas e não registradas no Passivo Financeiro ao final do exercício, conforme informado pela Unidade, fls. 380 a 381, dos autos.	1.604.419,45
Demais Unidades: Despesas liquidadas, não empenhadas e não registradas no Passivo Financeiro ao final do exercício, conforme informado pela Unidade, fls. 380 a 381, dos autos.	412.657,93
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	2.017.077,38

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	258.491.638,74	283.972.808,49	319.321.155,41	382.898.417,34	443.432.611,18
2 Restos a Pagar	21.828.268,71	13.569.613,11	7.132.307,29	10.065.557,34	12.965.117,35
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído SINPREVI e o FAS	30.380.650,48	29.876.776,92	21.763.619,31	40.155.086,68	34.201.980,45
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído o SINPREVI e o FAS	23.553.495,30	15.207.289,79	9.232.619,75	12.641.602,97	16.892.949,24
5 Ativo Real	253.953.301,00	265.743.602,17	291.189.250,09	354.290.748,92	405.870.238,53
6 Passivo Real	63.473.052,37	189.489.665,02	284.987.879,62	309.962.365,07	320.084.252,49

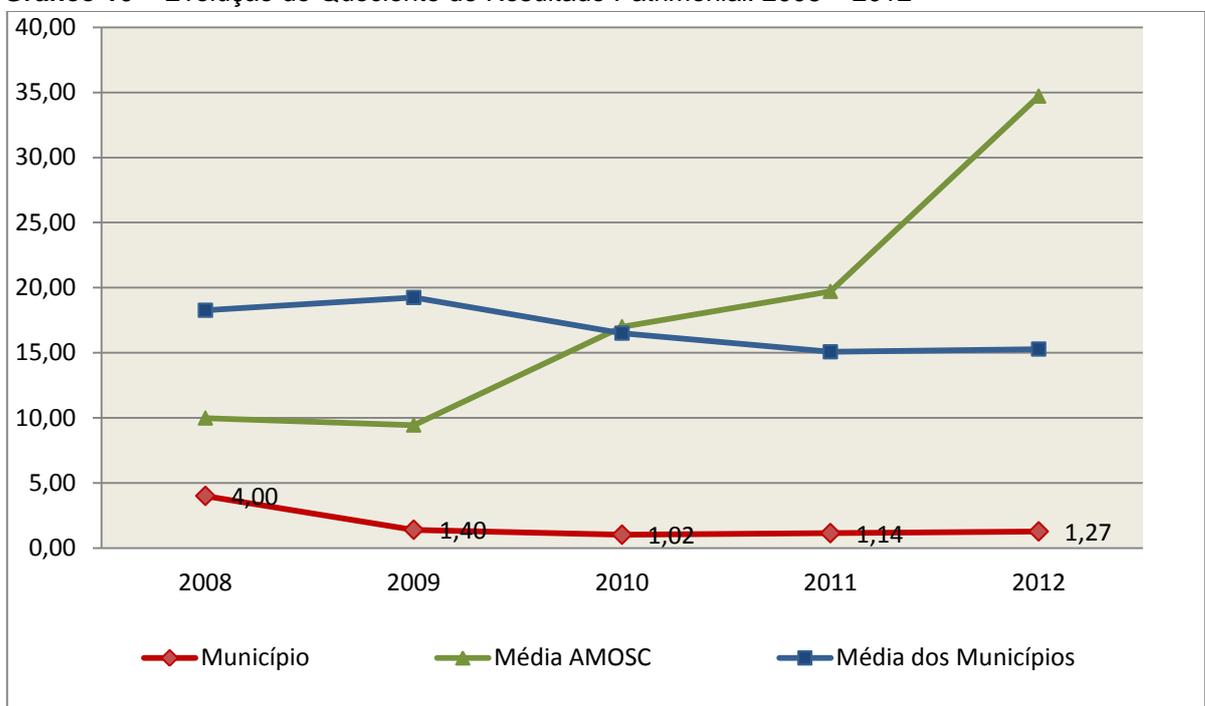
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	4,00	1,40	1,02	1,14	1,27
Situação Financeira (3÷4)	1,29	1,96	2,36	3,18	2,02
Restos a Pagar (2÷1)*100	8,44	4,78	2,23	2,63	2,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



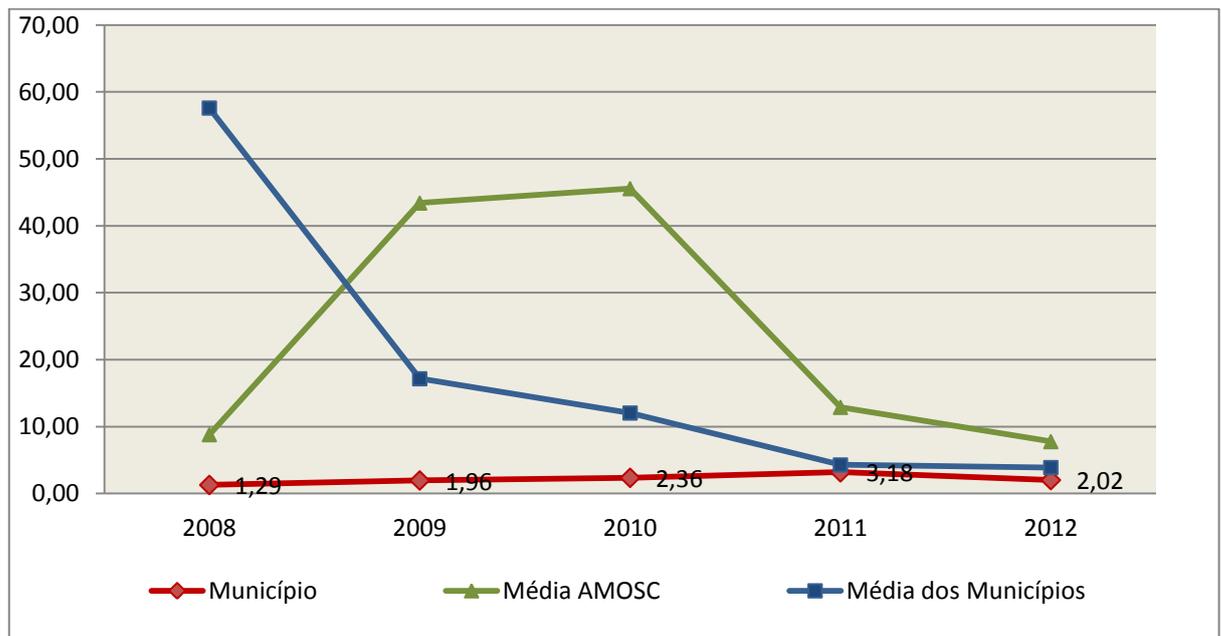
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **1,27** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

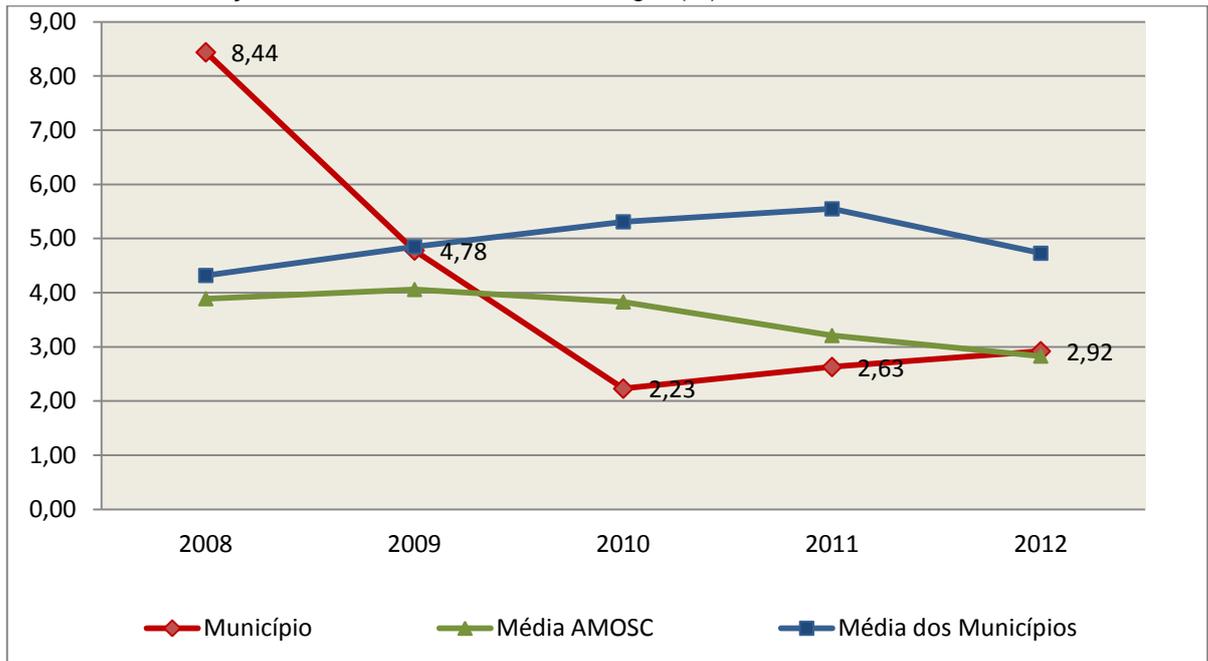
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **2,02** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Chapecó é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,92%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 49.133.951,38** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **22,55%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 16.443.688,64**, representando **7,55%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

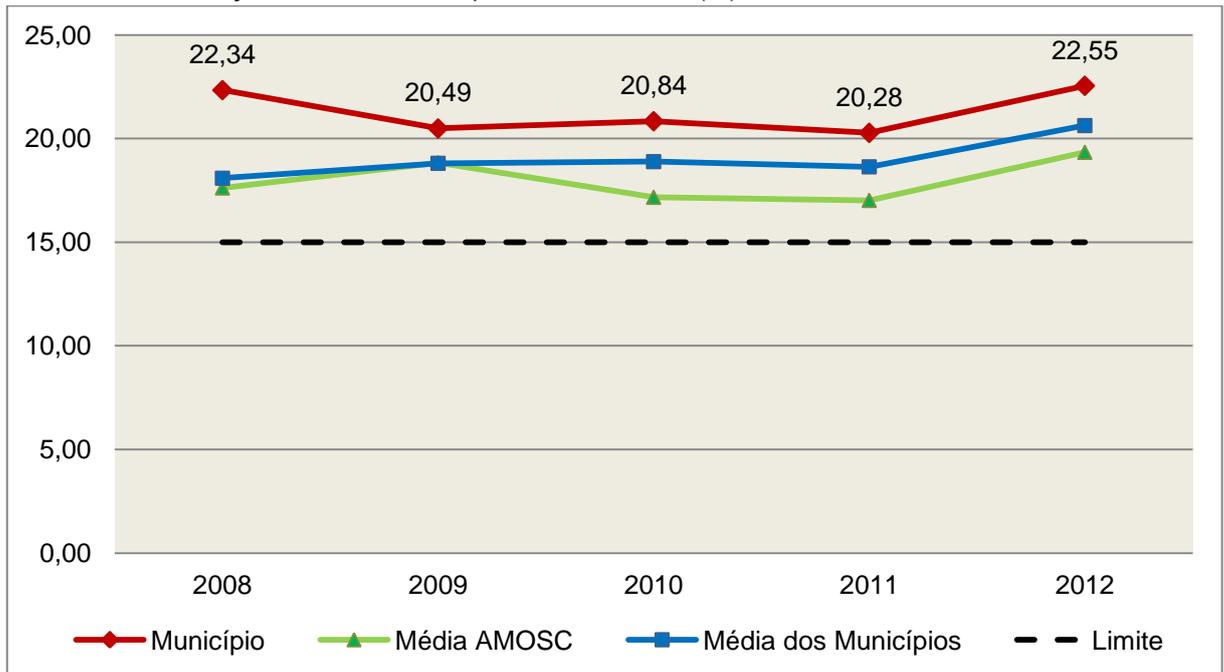
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	217.935.084,92	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.768.201,25	62,30
Atenção Básica	70.974.355,10	32,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.898.131,91	27,94
Suporte Profilático e Terapêutico	2.515.125,38	1,15
Vigilância Sanitária	1.036.675,19	0,48
Vigilância Epidemiológica	343.913,67	0,16
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	86.634.249,87	39,75
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	49.133.951,38	22,55
Valor Mínimo a ser Aplicado	32.690.262,74	15,00
Valor Acima do Limite	16.443.688,64	7,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Chapecó em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 58.373.795,99** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,78%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 3.890.024,76**, representando **1,78%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

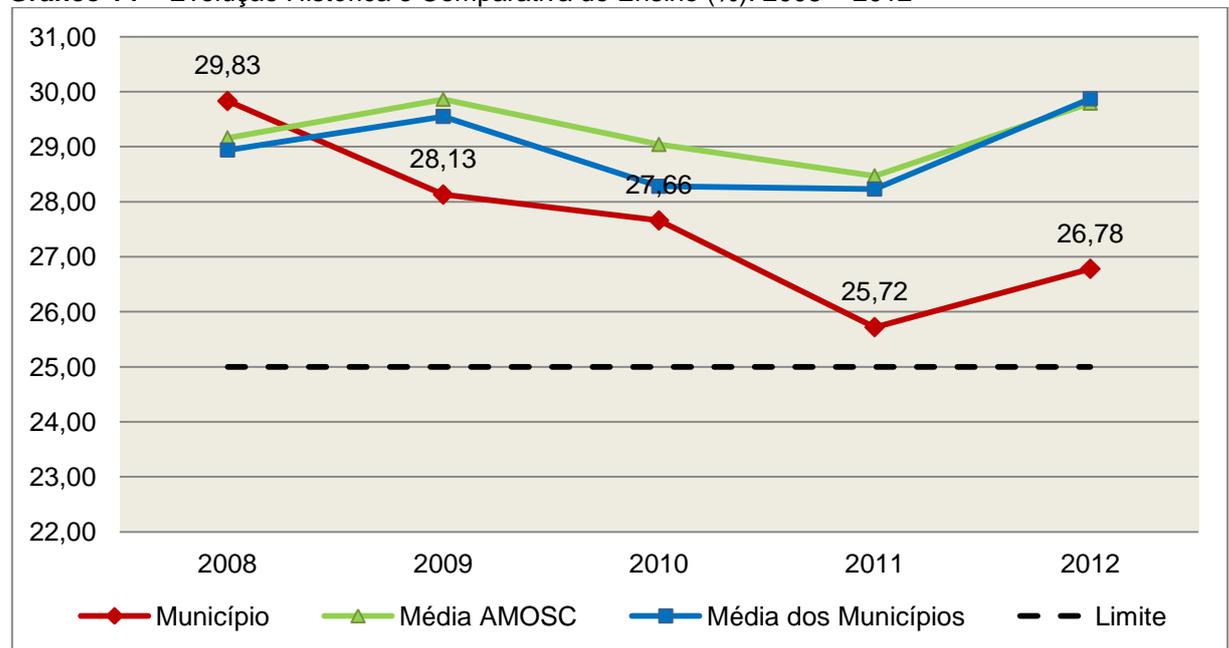
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	217.935.084,92	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	25.207.126,89	11,57
Educação Infantil	25.207.126,89	11,57
Valor Aplicado Ensino Fundamental	66.044.877,70	30,30
Ensino Fundamental	66.044.877,70	30,30
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	9.609.130,01	4,41
(-) Ganho com FUNDEB	23.180.648,34	10,64
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	88.430,25	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo	58.373.795,99	26,78
Valor Mínimo a ser Aplicado	54.483.771,23	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	3.890.024,76	1,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Chapecó em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 41.691.070,00**, equivalendo a **79,68%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

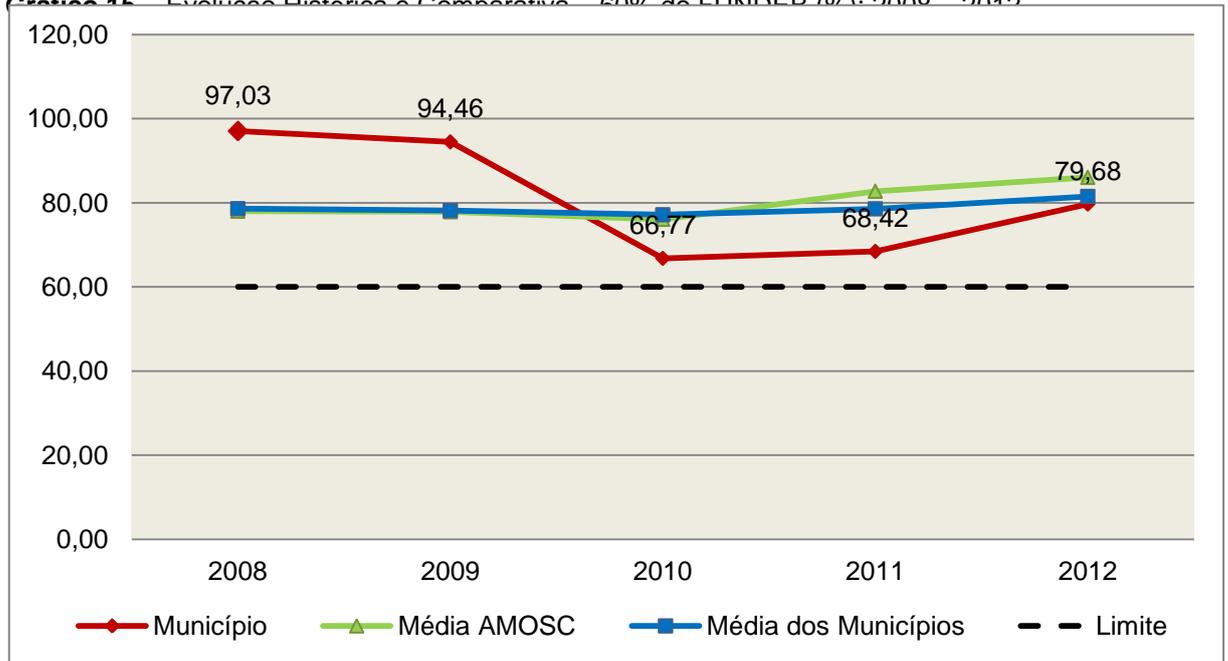
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	52.231.818,37
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	88.430,25
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	52.320.248,62
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	31.392.149,17
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	41.691.070,00
Valor Acima do Limite	10.298.920,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 51.839.063,17**, equivalendo a **99,08%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

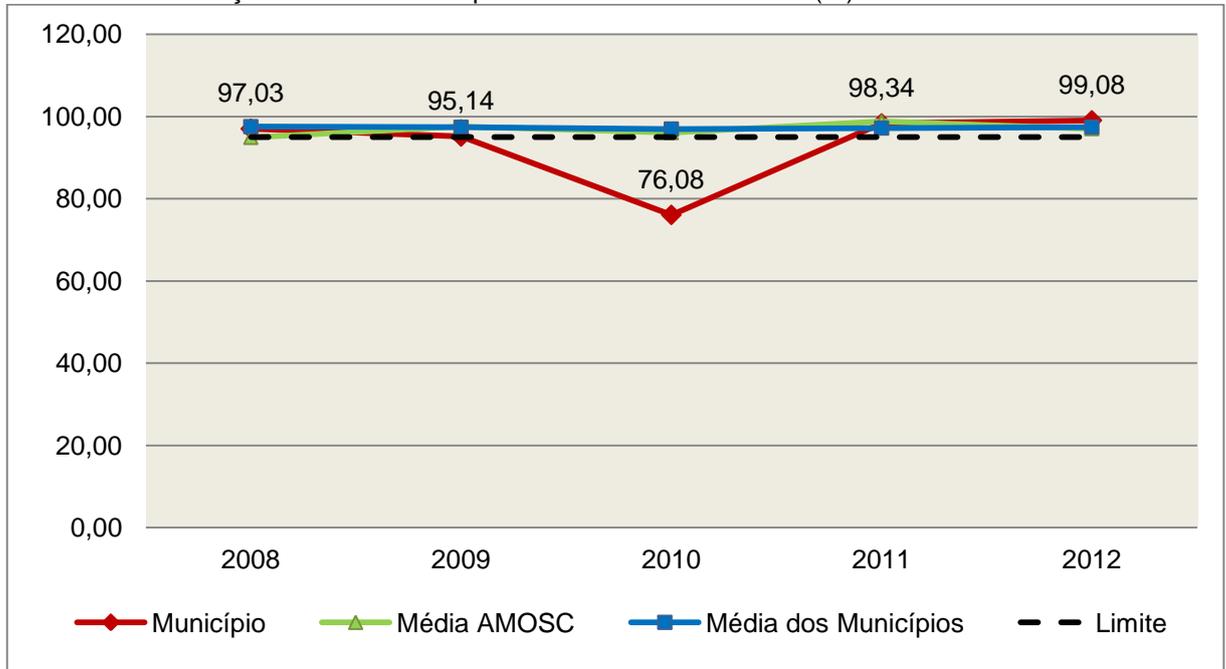
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	52.320.248,62
95% dos Recursos do FUNDEB	49.704.236,19
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	51.839.063,17
Valor Acima do Limite	2.134.826,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Chapecó ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 889.435,51, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	516.387,66
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	35.202,21
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	481.185,45

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	407.460.560,87	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	244.476.336,52	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	174.293.432,47	42,78
Pessoal e Encargos	172.276.355,09	42,28
Prefeitura Municipal: Despesa com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual), conforme informado pela Unidade, fls. 380 a 381, dos autos).	1.604.419,45	0,39
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual), conforme informado pela Unidade, fls. 380 a 381, dos autos).	412.657,93	0,10
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	4.787.225,78	1,17
Pessoal e Encargos	4.787.225,78	1,17
Total das deduções das despesas com pessoal*	12.310.253,88	3,02
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	166.770.404,37	40,93
Valor Abaixo do Limite (60%)	77.705.932,15	19,07

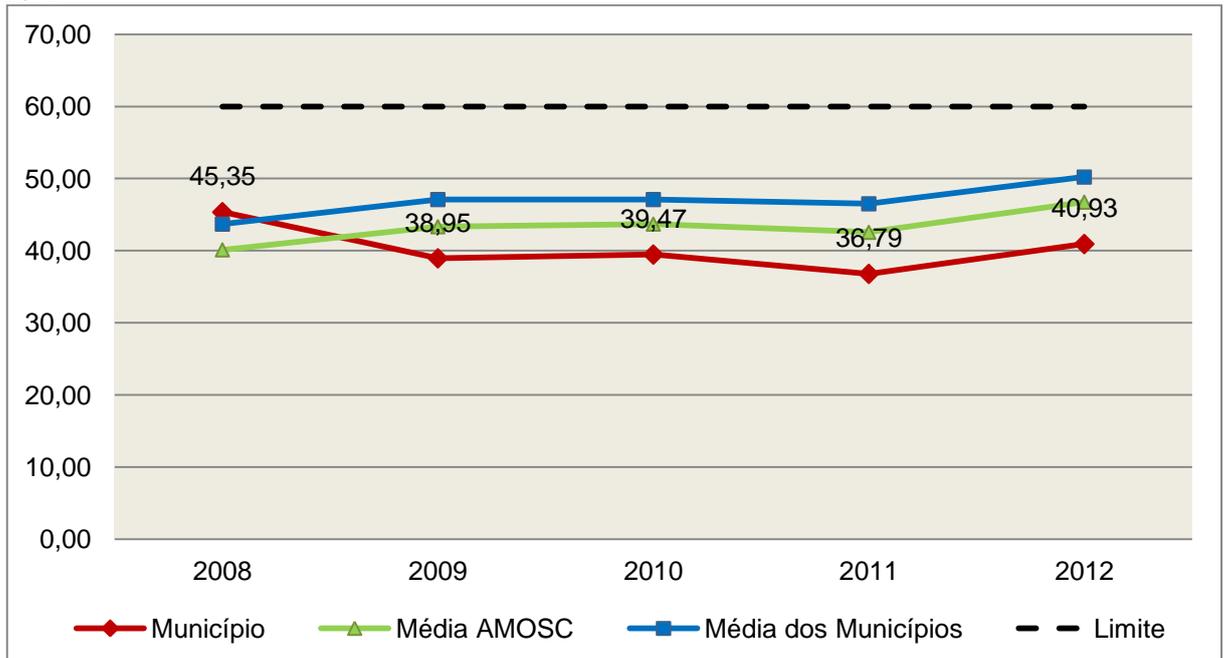
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **40,93%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Chapecó, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	407.460.560,87	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	220.028.702,87	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	174.293.432,47	42,78
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	12.310.253,88	3,02
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	161.983.178,59	39,75
Valor Abaixo do Limite (54%)	58.045.524,28	14,25

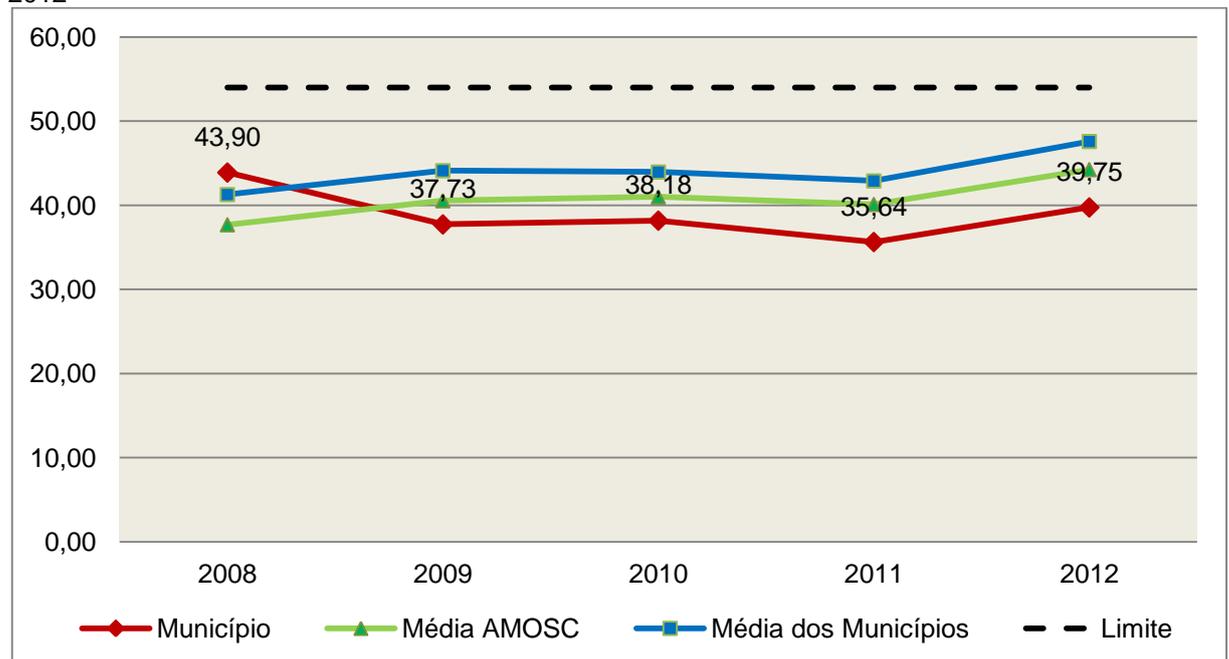
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **39,75%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	407.460.560,87	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	24.447.633,65	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	4.787.225,78	1,17
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	4.787.225,78	1,17
Valor Abaixo do Limite (6%)	19.660.407,87	4,83

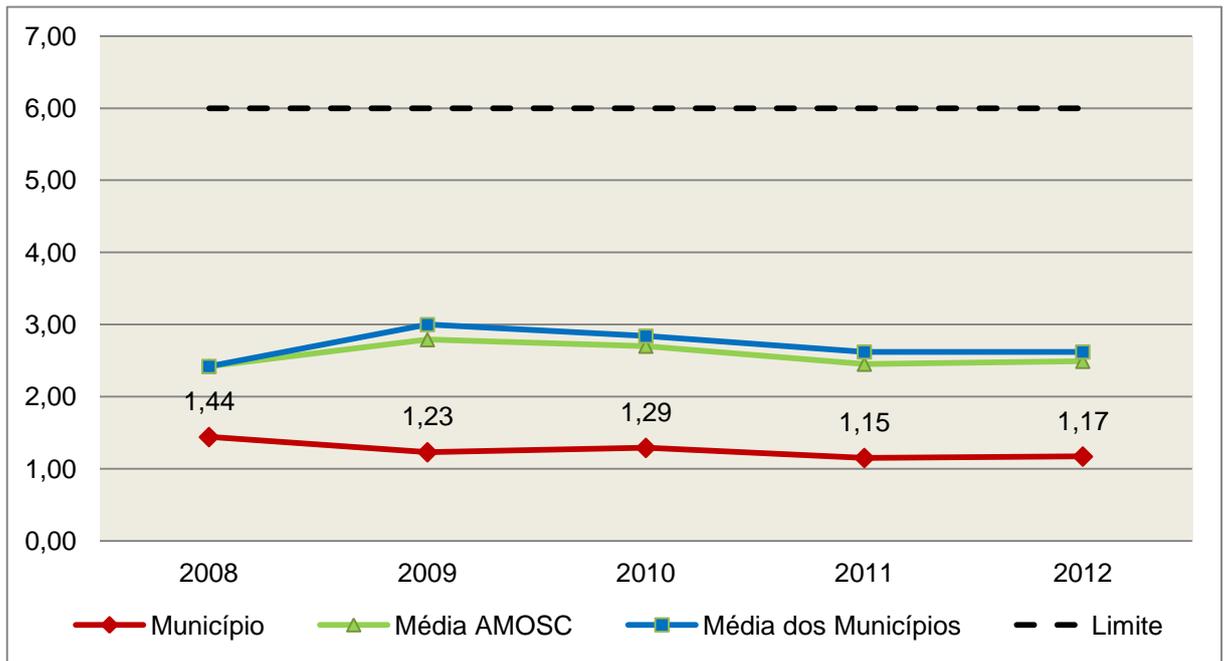
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,17%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.**

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d" combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Chapecó, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 959.789,06) representa 0,36% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 265.603.528,78).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 321 a 379, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 350 a 355;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, conforme fls. 356.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da

legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Chapécó**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 171.789 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, I, do referido dispositivo legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A iniciou-se no mês de maio de 2010.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 21 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios	CUMPRIU

previdenciários	
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 14/11/2012.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas

existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente

com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Chapecó**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
12 - Serviços de Saúde	0,00	Cumpriu
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	62.313,17	Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-89.265,64	Não Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -416.794,82	-244.627,89	Não Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 172.166,93		
22 - Transferências de Convênios - Educação	1.129.991,67	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	2.978.792,21	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	996.283,88	Cumpriu
46 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	-6.810,85	Não Cumpriu
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	-62,19	Não Cumpriu
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	-566,42	Não Cumpriu
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	-333,77	Não Cumpriu
51 - Programa Sentinela	-816,02	Não Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	-1.328,56	Não Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	-622,00	Não Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	167.765,77	Cumpriu
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	223.568,35	Cumpriu
58 - Salário Educação	725.648,74	Cumpriu
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9.621,28	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	318.404,06	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	48.645,99	Cumpriu
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.349,93	Cumpriu
63 - Bolsa Família	-330,00	Não Cumpriu
64 - Atenção Básica	275.237,09	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.545.053,02	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	841.600,05	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	400.312,61	Cumpriu
70 - Gestão SUS	-237.640,74	Não Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	-41.571,99	Não Cumpriu
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-299.756,67	Não Cumpriu
86- Operações de Crédito Externas - Outros Programas	1.637.514,96	Cumpriu

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-923.732,74	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	18.162.872,86	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-18.561.087,16	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.183.416,25	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.785.201,95	Cumpriu

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 21), verificou-se que o Poder Executivo do Município de CHAPECÓ contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 17 - R\$ 89.265,64; FR 18 e 19 - R\$ 244.627,89; FR 46 - R\$ 6.810,85; FR 47 - R\$ 62,19; FR 48 - R\$ 566,42; FR 50 - R\$ 333,77; FR 51 - R\$ 816,02; FR 52 - R\$ 1.328,56; FR 54 - R\$ 622,00; FR 63 - R\$ 330,00; FR 70 - R\$ 237.640,74; FR 71 - R\$ 41.571,99 e FR 83 - R\$ 299.756,67), no montante de R\$ 923.732,74, ressaltando que a referida insuficiência foi totalmente absorvida pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$ 7.785.201,95, desta forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Realização de despesas, no montante de **R\$ 2.017.077,38**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64.

9.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 3.275,67**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -10.204.452,50) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 12.340.971,78), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.139.794,95, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 12.340.971,78
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 17.309.031,21
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	22,55%
4.2) Ensino	25,00%	26,78%
4.3) FUNDEB	60,00%	79,68%
	95,00%	99,08%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	40,93%
b) Poder Executivo	54,00%	39,75%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,17%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	CUMPRIU	
4.6) Art. 42 da L.C. 101/00	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Chapecó**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 06/11/2013.

BEATRIZ RUFFINI GONÇALO
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 06/11/2013.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.226.259,78
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.544,06
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde	5.365.446,03
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	86.634.249,87

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	2.654.067,66
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	88.045,48
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	85.371,10
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	5.597.490,07
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.118.249,09
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	65.906,61
Total das deduções das despesas com Educação Básica	9.609.130,01

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência	12.053.577,21
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	254.929,65
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	1.747,02
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	12.310.253,88
Total das deduções das despesas com pessoal	12.310.253,88

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	52.231.818,37
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	88.430,25
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	516.387,66
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	35.202,21
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012	51.839.063,17

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	9.610.226,69	9.533.019,22	9.128.076,51
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	302	3.366.742,47	3.358.285,35	3.351.652,56
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2012	302	76.889,61	76.889,61	76.889,61
64 - Atenção Básica	2012	301	13.618.768,45	13.618.018,45	13.424.713,24
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	302	52.891.086,94	52.870.396,72	52.702.744,80
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	55.277,35	55.277,35	55.277,35
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	343.913,67	339.871,67	331.649,61
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	302	932.079,99	932.079,99	926.156,71
70 - Gestão SUS	2012	301	287.052,62	285.352,59	274.861,47
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2012	301	44.221,99	44.221,99	44.221,99
TOTAL			81.226.259,78	81.113.412,94	80.316.243,85

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Chapecó	00 - Recursos Ordinários	301	510	31/01/2012	VOLUNTÁRIOS AMIGOS DO BICHOS	36.000,00	36.000,00	36.000,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUPRIR DESPESAS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MESMA. TERMO DE CONVÊNIO 35/2012.
Fundo Municipal de Saúde de Chapecó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	522	31/01/2012	ROSELI WOITTEKOSKI PADILHA	149,36	149,36	149,36	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ESTAGIÁRIO.
Fundo Municipal de Saúde de Chapecó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	933	29/02/2012	CHEILA NADALETI DREXLER	27,66	27,66	27,66	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO ESTAGIÁRIO.
Fundo Municipal de Saúde de Chapecó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1293	19/03/2012	KATICIA NORONHA TERRES	1.283,40	1.283,40	1.283,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM VENCIMENTOS E RECESSO PROPORCIONAL DAS RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO DE ESTAGIÁRIOS.
Fundo Municipal de Saúde de	02 - Receitas de Impostos e Transf de	301	2117	08/05/2012	GRAVAR ARTES COM. DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS	1.662,50	1.662,50	1.662,50	AQUISIÇÃO DE PINS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES, SENDO QUE NO MÊS DE MAIO COMEMORA-

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Chapecó	impostos: Saúde				LTDA-ME				SE O DIA DO ENFERMEIRO E DIA DO TÊC DE ENFERMAGEM (Compra Direta Nº 1075/2012)
Fundo Municipal de Saúde de Chapecó	00 - Recursos Ordinários	302	663	02/02/2012	GIOVANI SONORIZAÇÃO LTDA	280,00	280,00	280,00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA INAUGURAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAUDE DO TRABALHADOR. (Compra Direta Nº 352/2012)
Fundo Municipal de Saúde de Chapecó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	238	10/01/2012	MARIANA BESSA DOS SANTOS	287,66	287,66	287,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ESTAGIÁRIO.
Fundo Municipal de Saúde de Chapecó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1342	20/03/2012	SIRLEI ZORTEA	1.263,41	1.263,41	1.263,41	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AUXÍLIO FUNERAL PELO FALECIMENTO DE JOÃO VALDECIR RIBEIRO EM 15/03/12.
Fundo Municipal de Saúde de Chapecó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2057	30/04/2012	ELI FERNANDA TOMAZELI	193,62	193,62	193,62	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, ESTAGIÁRIO, A PARTIR DE 16 DE ABRIL DE 2012.
Fundo Municipal de Saúde de Chapecó	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4367	05/10/2012	ROSANGELA MARIA HUNING	1.396,45	1.396,45	1.396,45	DESPESA EMPENHADA REFERENTE AUXÍLIO FUNERAL PELO FALECIMENTO DE MARIA MARGARIDA ALVES HUNING, EM 10/10/12.
TOTAL						42.544,06	42.544,06	42.544,06	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	365	1.150.610,75	1.150.610,75	1.117.310,55
58 - Salário Educação	2012	365	1.503.456,91	1.503.456,91	1.501.266,91
TOTAIS			2.654.067,66	2.654.067,66	2.618.577,46

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	10118	06/08/2012	SABRINA ZAFFONATTO VAILON	271,06	271,06	271,06	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 13/07/12.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	13174	14/11/2012	SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO	14.190,00	14.190,00	14.190,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. COOPERAÇÃO FINANCEIRA VISANDO O SUBSÍDIO DE MENSALIDADE A 14(QUATORZE) ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, A TÍTULO DE BOLSA DE ESTUDO, REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CFE. TERMO DE CONVÊNIO Nº 106/2012.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	384	10/01/2012	SIMONE CINELLI	721,91	721,91	721,91	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ESTAGIÁRIO CONFORME ANEXO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	385	10/01/2012	SCHEILA FOLETTO	425,95	425,95	425,95	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ESTAGIÁRIO CONFORME ANEXO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	387	10/01/2012	SABRINA VERTUOSO SIMÕES	453,61	453,61	453,61	PELA DESPESA EMPENHADA REF: RESCISÃO CONTRATUAL DE ESTAGIÁRIO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	396	10/01/2012	JESSICA IVANA FRITZEN	453,61	453,61	453,61	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ESTAGIÁRIO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	398	10/01/2012	IRMA PEREIRA VOZ MATTE	680,42	680,42	680,42	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ESTAGIÁRIO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	399	10/01/2012	GLAUCIA MOREIRA GOSCH	453,61	453,61	453,61	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ESTAGIÁRIO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	403	10/01/2012	ARIANE BLASI PAZ	508,93	508,93	508,93	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ESTAGIÁRIO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	2616	23/02/2012	SABRINA RODRIGUES RONCALHO	110,64	110,64	110,64	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 20/02/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	2618	23/02/2012	RAFAELA JUNCOSKI	44,25	44,25	44,25	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 10/02/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3008	06/03/2012	SILIANE REGINATTO	71,91	71,91	71,91	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 05/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3010	06/03/2012	JESSICA DOS SANTOS	27,66	27,66	27,66	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 01/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3012	06/03/2012	EMELI LAURITA WAZLAVICK	288,45	288,45	288,45	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 01/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3534	21/03/2012	ANDRESSA DE VARGAS CARVALHO	5.004,72	5.004,72	5.004,72	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 21/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3673	23/03/2012	KARINE DOS SANTOS RODRIGUES	485,22	485,22	485,22	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 22/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3679	23/03/2012	BIANCA ANSOLIN	230,76	230,76	230,76	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 08/03/12.
Prefeitura	19 - Transferências do	365	3680	23/03/2012	ERICA CRISTINA DE	149,36	149,36	149,36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Chapecó	FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)				CEZARO				DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 12/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	4152	27/03/2012	BRUNA RAMOS DO AMARAL	557,13	557,13	557,13	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 26/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	4951	13/04/2012	ROSANE ROSSI DOS SANTOS	248,94	248,94	248,94	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 11/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5083	17/04/2012	ANA PAULA TALASKA	796,59	796,59	796,59	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 16/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5087	17/04/2012	MARILICE DE OLIVEIRA SAUGO	221,28	221,28	221,28	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 16/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5370	23/04/2012	KRISLLEN ANDRESSA DE COL	243,40	243,40	243,40	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 18/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5371	23/04/2012	KARINI BUENO	254,47	254,47	254,47	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 19/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5372	23/04/2012	LEDIANE DA SILVA MENDES DA CRUZ	221,28	221,28	221,28	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 16/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5373	23/04/2012	LUZIA ALVES PEREIRA	177,02	177,02	177,02	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Chapecó	(aplicação em outras despesas da Educação Básica)								13/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5374	23/04/2012	PAOLA AMARAL DE OLIVEIRA	254,47	254,47	254,47	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 01/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5481	26/04/2012	GISELE TERESINHA FERNANDES DA SILVA	506,17	506,17	506,17	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 24/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5483	26/04/2012	JESSICA SANDRA DE OLIVEIRA	326,38	326,38	326,38	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 23/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5484	26/04/2012	LAURA CRISTINA ANSOLIN DIAS	254,47	254,47	254,47	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 19/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5485	26/04/2012	SIMONE CINELLI	359,57	359,57	359,57	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 26/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5985	03/05/2012	LUAN TIAGO DE CESARO	94,04	94,04	94,04	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 02/05/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5986	03/05/2012	ELEZANDRA MALESCHI	94,04	94,04	94,04	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 02/05/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5987	03/05/2012	ROSELAINÉ DA SILVA	99,58	99,58	99,58	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 02/05/12.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Chapecó	despesas da Educação Básica)								
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5990	03/05/2012	EMANUELLE ANTONIO	94,04	94,04	94,04	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 02/05/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	7797	15/06/2012	ANIELY DE OLIVEIRA MONTEIRO VIANA	221,28	221,28	221,28	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 11/06/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4581	03/04/2012	GALLI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	39.490,00	35.900,00	32.310,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA AS UNIDADES DE ENSINO(SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO DE LEITE E CARNES EM CARRO APROPRIADO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS E ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO COM KILOMETRAGEM MENSAL MÉDIA DE 380KM. LEITE PROVENIENTE DO PROGRAMA COMPRA DIRETA, INÍCIO EM FEVEREIRO DE 2012. ROTEIRO DE ENTREGA EM ANEXO.) (Licitação Nº : 89/2012-CV)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	13175	14/11/2012	COOP. ESTUDANTES DO CENTRO EDUC. PROF. GETÚLIO VARGAS	554,40	554,40	554,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. COOPERAÇÃO FINANCEIRA VISANDO O SUBSÍDIO DE MENSALIDADE A 01(UM) ALUNO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, A TÍTULO DE BOLSA DE ESTUDO, REGULARMENTE MATRICULADO E COM FREQUÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CFE. TERMO DE CONVÊNIO Nº 107/2012.
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	13176	14/11/2012	COOP. ESCOLA DO CENTRO EDUC. PROFIS. CAMPO ERÉ/COECEL	840,00	840,00	840,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. COOPERAÇÃO FINANCEIRA VISANDO O SUBSÍDIO DE MENSALIDADE A 03(TRÊS) ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, A TÍTULO DE BOLSA DE ESTUDO, REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CFE. TERMO DE CONVÊNIO Nº 105/2012.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	383	10/01/2012	SOLANGE CAVALHEIRO	508,93	508,93	508,93	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ESTAGIÁRIO CONFORME ANEXO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras	365	388	10/01/2012	SABRINA LANZARINI	481,27	481,27	481,27	PELA DESPESA EMPENHADA REF: RESCISÃO CONTRATUAL DE ESTAGIÁRIO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Chapecó	despesas da Educação Básica)								
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	389	10/01/2012	GECILDE SIMIONATO ZACHET	304,25	304,25	304,25	PELA DESPESA EMPENHADA REF: RESCISÃO CONTRATUAL DE ESTAGIÁRIO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	390	10/01/2012	ROSICLEI ZANUZZO	555,95	555,95	555,95	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO DE ESTAGIÁRIO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	391	10/01/2012	RODINEIA MACIEL MARTINS	481,27	481,27	481,27	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO DE ESTAGIÁRIO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	392	10/01/2012	MAYARA PINHEIRO	398,29	398,29	398,29	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO DE ESTAGIÁRIO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	393	10/01/2012	MARI NEUSA DORNELLES TREVISAN BUTKA	232,34	232,34	232,34	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE TRABALHO DE ESTAGIÁRIO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	395	10/01/2012	LUANE SIQUEIRA	508,93	508,93	508,93	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ESTAGIÁRIO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	397	10/01/2012	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	398,29	398,29	398,29	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ESTAGIÁRIO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	400	10/01/2012	EDILAINE CLAUDIA MORAIS	315,32	315,32	315,32	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ESTAGIÁRIO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Básica)								
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	401	10/01/2012	DAIANE DE LURDES BORCELOS	481,27	481,27	481,27	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ESTAGIÁRIO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	402	10/01/2012	CAMILA BUTELLI	287,66	287,66	287,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ESTAGIÁRIO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	404	10/01/2012	ARIANE BILHAN	763,40	763,40	763,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ESTAGIÁRIO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	2617	23/02/2012	JESSICA BAGESTÃO GIZELI	204,68	204,68	204,68	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 22/02/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3009	06/03/2012	PAOLA DA COSTA	38,72	38,72	38,72	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 02/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3011	06/03/2012	MICHELI ANTUNES DA ROSA	71,91	71,91	71,91	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 05/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3281	15/03/2012	GRASIELI CARLA BIANCHESSI	204,68	204,68	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 01/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3671	23/03/2012	SOELI DOS SANTOS	27,66	27,66	27,66	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 01/03/12.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3672	23/03/2012	LOIRI BRAATZ	27,66	27,66	27,66	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 01/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3674	23/03/2012	MORGANA ROBERTA REBESCHINI	604,55	604,55	604,55	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 26/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3675	23/03/2012	FERNANDA NICOLINI TONIOLO	160,42	160,42	160,42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 13/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3676	23/03/2012	GIZIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	27,66	27,66	27,66	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 01/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3677	23/03/2012	THAINARA MONIQUE CRESCELA	27,66	27,66	27,66	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 01/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3678	23/03/2012	SILVIA THAIS LARA BARCAROLI	399,87	399,87	399,87	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 09/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3681	23/03/2012	ERICA DOS SANTOS APPELT	274,38	274,38	274,38	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 22/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	3684	23/03/2012	VANESSA DE ALMEIDA	226,81	226,81	226,81	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 19/03/12.
Prefeitura	19 - Transferências do	365	4153	27/03/2012	DARA DANIELE DINIZ	604,55	604,55	604,55	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Chapecó	FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)				GONÇALVES				PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 26/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	4154	27/03/2012	ANA PAULA GEREMIA	375,37	375,37	375,37	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 26/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	4950	13/04/2012	ELIZANGELA MARTINELLI	138,30	138,30	138,30	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 11/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	4952	13/04/2012	SILVANA DE MATOS GRIEP	143,83	143,83	143,83	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 09/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5084	17/04/2012	THAIANE GONÇALVES DE WITTE	453,61	453,61	453,61	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 01/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5085	17/04/2012	DANYELA JÉSSICA RAMOS	282,13	282,13	282,13	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 13/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5086	17/04/2012	MARCIA DEKMANN	221,28	221,28	221,28	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 16/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5367	23/04/2012	ALZIRA TEREZA DE MOURA TERRAS	243,40	243,40	243,40	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 18/04/12.
Prefeitura Municipal	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB -	365	5368	23/04/2012	EDIVANDRO BARRETO DA SILVA	27,66	27,66	27,66	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Chapecó	(aplicação em outras despesas da Educação Básica)								01/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5369	23/04/2012	INGRID GLASER RAMOS	204,68	204,68	204,68	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 17/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5375	23/04/2012	SABRINA BIESEK BRASIL	232,34	232,34	232,34	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 17/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5376	23/04/2012	SAMANTHA TOMASI	237,87	237,87	237,87	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 17/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5480	26/04/2012	IULLY ANNE LERMEN COLOSSI	82,98	82,98	82,98	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 01/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5482	26/04/2012	JÉSSICA BUENO	298,72	298,72	298,72	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 19/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5981	03/05/2012	AMANDA THAINA MIRANDA	127,24	127,24	127,24	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 01/05/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5982	03/05/2012	RENATA CAMPOS RAMIRO	99,58	99,58	99,58	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 02/05/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5983	03/05/2012	ANDRESSA CAROLINE LORENZETT	94,04	94,04	94,04	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 02/05/12.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Chapecó	despesas da Educação Básica)								
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5984	03/05/2012	KAROLINE CARVALHO DE SOUSA	94,04	94,04	94,04	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 02/05/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5988	03/05/2012	JULIANA KESTERKE	58,09	58,09	58,09	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 02/05/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	5989	03/05/2012	MAINARA SUELOS DA SILVA BALBINOT	94,04	94,04	94,04	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 02/05/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	10198	07/08/2012	ANIELY DE OLIVEIRA MONTEIRO VIANA	5.437,28	5.437,28	5.437,28	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/12 REF RESCISÕES ESTAGIÁRIOS.
TOTAL						88.045,48	84.455,48	80.660,80	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	840.493,41	876.228,42	842.387,37
58 - Salário Educação	2012	361	4.441.138,88	4.479.189,35	4.402.829,85
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	315.857,78	315.857,78	315.857,78
TOTAL			5.597.490,07	5.671.275,55	5.561.075,00

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Chapecó	00 - Recursos Ordinários	361	1872	07/02/2012	INVIO LÁVEL SEGURANÇA HORAS LTDA 24	498,39	498,39	498,39	MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DO ESCOLAR- SASE (Compra Direta Nº 985/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	00 - Recursos Ordinários	361	1889	07/02/2012	FÊNIX ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	63.490,08	63.490,08	63.490,08	Solicitação de prorrogação de prazo do contrato de locação nº 46/2009, destinado ao funcionamento da UDESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina, sito a rua benjamin constant, 164-d, retroativo a 01 de janeiro de 2012 (12/043A04C09/046) (Compra Direta Nº 1198/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	00 - Recursos Ordinários	361	9069	12/07/2012	LUIZ RUARO	1.950,00	1.950,00	1.950,00	AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DA ESCOLA AGROPECUARIA(FENO PRÉ-SECADO) (Compra Direta Nº 5122/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2288	15/02/2012	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	53.040,00	53.040,00	53.040,00	PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO UNIVERSIDADE DA MELHOR IDADE DE CHAPECÓ-UMIC, CFE. LEI MUNICIPAL Nº 6.195 DE 19/12/11 E TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/2012.
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2355	15/02/2012	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA LTDA	4.382,60	4.382,60	4.382,60	Aquisição de alimentos para os animais da Escola Agropecuária.(milho, farelo de soja, farelo de trigo, soja desativada) (Compra Direta Nº 1222/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5906	30/04/2012	PERSIANAS CJC LTDA-ME	3.780,00	3.780,00	3.780,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A Aquisição de persianas para atendimento da UAB (Universidade Aberta do Brasil).(PERSIANA VERTICAL, INSTALADA COM BLACKOUT, NA COR AZUL, TRILHO DE ALUMÍNIO, CONTENDO NUMA EXTREMIDADE A CAIXA DE COMANDO, TRACIONADA POR CORRENTE EM PVC NA COR BRANCA, POSSIBILITANDO O GIRO DE ATÉ 180° E NA OUTRA EXTREMIDADE ROLDANA DE APOIO AO EIXO, QUE DEVERÁ SER DE ALUMÍNIO, 100% POLIÉSTER, COM LARGURA DA LÂMINA DE 9MM, CORDA DE ABRIR E FECHAR EM PVC COM PESO EM PLÁSTICO E CONTRAPESO DE FERRO EM SEU INTERIOR, CARRINHO TRANSPORTADOR DAS LÂMINAS COM CATRACA AJUSTÁVEL PARA REGULAGEM DO POSICIONAMENTO DA
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6954	23/05/2012	ZIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	2.813,34	2.813,34	2.813,34	Aquisição e passagem aérea Passo Fundo/Guarulhos no dia 23/05 às 15:15h para servidoras da Secretaria de Educação Sras; Ivanete Tressoldi Gerente de Suprimentos e Greise Kossmann, onde irão participar do 8º Fórum Nacional de Alimentação Escolar nos dias 24 e 25

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									de maio em São Paulo. (Compra Direta Nº 3838/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6990	23/05/2012	GREISE KOSSMANN	1.260,54	1.260,54	1.260,54	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TRÊS DIÁRIAS SÃO PAULO/SP, PARTICIPAR DO 8º FÓRUM NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROMOVIDO PELA FENERC NOS DIAS 24 E 25/05/12, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DE EMPRESA TERCEIRIZADA, CFE. ROTEIRO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7792	14/06/2012	T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.	9.406,25	9.406,25	9.406,25	Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia. Contrato 002/2010. Campanha: CAMP. INSTITUCIONA (Compra Direta Nº 4425/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10011	01/08/2012	IMOBILIÁRIA NOSTRA CASA LTDA.	15.210,50	12.168,40	12.168,40	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 232/2011 DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SASE - SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESCOLAR, IMÓVEL SITUADO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 430 D CENTRO, (12/308a01c1 1/232) (Compra Direta Nº 5609/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11196	06/09/2012	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA LTDA	4.837,80	4.837,80	4.837,80	Aquisição de alimentos para os animais da Escola Agropecuária. (MILHO TIPO 01- AMARELO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO) (Compra Direta Nº 6272/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	13883	28/12/2012	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	321.457,51	321.457,51	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REPELA DESPESA EMPENHADA REF. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 41/2007 E ADITIVOS.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	373	10/01/2012	ROSANGELA ELFE	398,29	398,29	398,29	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ESTAGIÁRIO
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	375	10/01/2012	ANDRESSA MADRI	315,32	315,32	315,32	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ESTAGIÁRIO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	3024	06/03/2012	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA LTDA	696,00	696,00	696,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A Aquisição de alimentos para os animais da Estância Ambiental da Escola Agropecuária. (RAÇÃO PARA FRANGO PARA POSTURA SACOS C/ 40 KG, RAÇÃO PARA FRANGO CRESCIMENTO, MILHO EM GRÃO) (Compra Direta Nº 1615/2012)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	3668	23/03/2012	PAMELA MACHADO FIORI	193,62	193,62	193,62	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 16/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	3670	23/03/2012	ALAN MARCELO DE OLIVEIRA SANTANA	441,91	441,91	441,91	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 15/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	4151	27/03/2012	CAROLINA BATISTA CARVALHO	342,98	342,98	342,98	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 27/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	5077	17/04/2012	REGIANE ANGELICA EBERTS	154,89	154,89	154,89	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 10/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	5079	17/04/2012	CHAIANE DIENIFER SANTOS DA SILVA	221,28	221,28	221,28	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 16/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	5081	17/04/2012	DEISI MARA PERETTI	143,83	143,83	143,83	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 09/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	5082	17/04/2012	KAUANA LEMES DA SILVA	630,63	630,63	630,63	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 09/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	5364	23/04/2012	KATIUYZ BONAFÉ PEDROSO	221,28	221,28	221,28	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 16/04/12.
Prefeitura	19 - Transferências do	361	5365	23/04/2012	ROSANA DOS	254,47	254,47	254,47	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Chapecó	FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)				SANTOS MENEZES				PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 19/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	5478	26/04/2012	ELVIRA APARECIDA ROZA DUTKEVICZ	22,13	22,13	22,13	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 18/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	5479	26/04/2012	MICHELI DE LIMA	226,81	226,81	226,81	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 19/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	8727	04/07/2012	ANDERSON RAFAEL CHIQUELERO	105,11	105,11	105,11	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 03/07/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	00 - Recursos Ordinários	361	606	19/01/2012	IMOBILIÁRIA NOSTRA CASA LTDA.	20.300,00	20.300,00	20.300,00	Locação do imóvel situado à rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 430D Centro destinado ao funcionamento do SASE- Serviço de Atenção a Saúde do Escolar. Cfe. contrato nº 232/2011 (Compra Direta Nº 213/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	00 - Recursos Ordinários	361	722	20/01/2012	JULIANA WAGNER POTRICH E OUTROS	21.919,74	21.919,74	21.919,74	Prorrogação de prazo do contrato de locação nº 330/2009, em atendimento a UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina. (12024A06C09/330) (Compra Direta Nº 330/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	00 - Recursos Ordinários	361	1018	25/01/2012	ZAPALAI COMERCIO DE EQUIP. DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME	120,00	120,00	120,00	Conserto de climatizador para atendimento da UAB (Universidade Aberta do Brasil). (Compra Direta Nº 533/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	00 - Recursos Ordinários	361	1025	25/01/2012	ZAPALAI COMERCIO DE EQUIP. DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME	420,00	420,00	420,00	Materiais para conserto de climatizador para atender a UAB (Universidade Aberta do Brasil). (Compra Direta Nº 540/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	00 - Recursos Ordinários	361	2684	24/02/2012	ZAPALAI COMERCIO DE EQUIP. DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME	1.090,00	1.090,00	1.090,00	Serviços de limpeza e higienização de condicionadores de ar na Universidade Aberta do Brasil. (Compra Direta Nº 1385/2012)
Prefeitura Municipal	00 - Recursos Ordinários	361	2685	24/02/2012	ZAPALAI COMERCIO DE EQUIP. DE	980,00	980,00	980,00	Aquisição de compressor para equipamento (Climatizador de ar) da UAB - Universidade Aberta do Brasil. (Compra Direta Nº 1387/2012)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Chapecó					REFRIGERAÇÃO LTDA ME				
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1231	31/01/2012	EDER ANTONIO BILHAN	833,67	833,67	833,67	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE PECÚLIO. DE DANILO BILHAN (COD. 3373) INATIVO
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3577	21/03/2012	FW EDITORA GRAFICA LTDA	1.335,00	1.335,00	1.335,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE Serviço para confecção dos convites da Festa da Família no dia 28-03-2012 no Centro de Eventos.(CONFECÇÃO DOS CONVITES DA FESTA DA FAMÍLIA: TAMANHO 15 X 21CM; COR 4 X 0; PAPEL COUCHÊ 170G E ACABAMENTO CORTE RETO.) (Compra Direta Nº 2039/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3601	21/03/2012	T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.	26.099,00	26.099,00	26.099,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia.Contrato 002/2010. Campanha: PLACAS INAUGURAL. (Compra Direta Nº 1998/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5904	30/04/2012	XISTER LTDA	433,40	433,40	433,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A Aquisição de livros e dicionários para atender a UAB (Universidade Aberta do Brasil).(MINI DICIONÁRIO HOUISS DA LÍNGUA PORTUGUESA, DICIONÁRIO MERRIAM-WEBSTER'S ESSENTIAL LEARNER'S ENGLISH DICTIONARY, LIVRO: ENSINO DA LÍNGUA INGLESA NOS DIAS ATUAIS, LIVRO: FALAR, LER E ESCREVER EM SALA DE AULA, LIVRO INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS DE SIES (6) ANOS AO ENSINO FUNDAMENTAL, LIVRO: A NORMA OCULTA - LÍNGUA & PODER NA SOCIEDADE BRASILEIRA, E OUTROS) (Compra Direta Nº 3280/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6046	04/05/2012	T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.	18.750,00	18.750,00	18.750,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia.Contrato 002/2010. Campanha: ANUNC INSTITUCIONA (Compra Direta Nº 3263/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6427	15/05/2012	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA LTDA	4.215,20	4.215,20	4.215,20	Aquisição de alimentos para os animais da Escola Agropecuária.(MILHO TIPO 01- AMARELO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO) (Compra Direta Nº 3678/2012)
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	6563	18/05/2012	CATALAN CARIMBOS LTDA-ME	94,00	94,00	94,00	Aquisição de carimbos para o SASE - Serviço de Atenção à Saúde do Escolar. (Compra Direta Nº 3766/2012)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Chapecó	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6583	21/05/2012	CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1.160,00	1.160,00	1.160,00	Inscrições no 8º Fórum Nacional de Alimentação Escolar para servidoras da Secretaria de Educação, Sras. Ivanete Tressoldi Gerente de Suprimentos e Greise Kossmann Nutricionista do setor de Alimentação Escolar. (Compra Direta Nº 3780/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6970	23/05/2012	T 12 MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.	8.250,00	8.250,00	0,00	Serviços de publicidade, compreendendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda entre outros serviços de mídia. Contrato 002/2010. Campanha: PRODUÇÃO DE FOTOS (Compra Direta Nº 3844/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7286	31/05/2012	LOJAS BECKER LTDA	199,00	199,00	199,00	Aquisição de lava jato para atender a UAB (Universidade Aberta do Brasil). (Compra Direta Nº 4072/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7715	12/06/2012	PIAZZA CENTRAL AGRICOLA LTDA	728,30	728,30	728,30	Aquisição de alimentos para os animais exóticos, nativos e domésticos presentes no Recanto dos Animais na Estância Ambiental da Escola Agropecuária. (RAÇÃO PARA PEIXE FLUTUANTE, RAÇÃO PARA COELHOS, MISTURA PARA PERIQUITO, ALIMENTO PARA PAPAGAIOS COM FRUTAS, E OUTROS) (Compra Direta Nº 4371/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8744	04/07/2012	FÊNIX ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	63.490,08	52.908,40	52.908,40	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 46/2009 DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UDESC - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, SITO A RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 164 D. (12/264A05C09/046) (Compra Direta Nº 4985/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9341	20/07/2012	BS AUDIO SONORIZAÇÕES LTDA ME	7.630,00	7.630,00	0,00	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA PÁTRIA. AS ATIVIDADES DOS DIAS 01 E 07/09/2012 TERÃO INÍCIO ÀS 7H, PARA TANTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ESTAR COM OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. VATÉ ÀS 07:30H. A TARDE DO DIA 07/09/12 A ATIVIDADE TERÁ INÍCIO ÀS 16H ATÉ ÀS 17:30. O LOCAL DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO NO PALANQUE OFICIAL DA PRAÇA CEL. BERTASO. (Compra Direta Nº 5326/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9352	23/07/2012	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL	1.620,00	1.620,00	1.620,00	Aquisição de gêneros de alimentação para a formação das Auxiliares de Serviços Internos (seventes e merendeiras), que atuam nas unidades de ensino da Rede Municipal. (Compra Direta Nº 5327/2012)
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	13884	28/12/2012	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	285.494,34	285.494,34	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 41/2007 E ADITIVOS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	13885	28/12/2012	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	118.660,81	118.660,81	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 41/2007 E ADITIVOS.
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	13886	28/12/2012	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	12.048,85	12.048,85	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 41/2007 E ADITIVOS.
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	13887	28/12/2012	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	4.457,24	4.457,24	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE/PRÉ ESCOLAR INDÍGENA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 41/2007 E ADITIVOS.
Prefeitura Municipal de Chapecó	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	13888	28/12/2012	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	25.126,87	25.126,87	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL/PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, CFE. CONTRATO Nº 41/2007 E ADITIVOS.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	371	10/01/2012	WELLINSON LUAN PRITSCH	508,93	508,93	508,93	PELA DESPESA EMPENHADA REF:RECIÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ESTAGIÁRIO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	374	10/01/2012	LEATRIZ DE SOUZA DA SILVA	508,93	508,93	508,93	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ESTAGIÁRIO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	386	10/01/2012	ROSELENE ARALDI	763,40	763,40	763,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ESTAGIÁRIO CONFORME ANEXO.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	2615	23/02/2012	KARINE DAUANA GARCIA	132,76	132,76	132,76	DESPESA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 17/02/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	3006	06/03/2012	LILIANE BODANESE FORTES	27,66	27,66	27,66	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 01/03/12.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	3007	06/03/2012	ANDRESSA JULIA MARTINS	38,72	38,72	38,72	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 01/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	3280	15/03/2012	DEBORA CRISTINA OLIVEIRA	261,57	261,57	261,57	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 05/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	3535	21/03/2012	DANIELA PIRES DA SILVA	1.303,94	1.303,94	1.303,94	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 21/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	3669	23/03/2012	ROSELENE ARALDI	226,81	226,81	226,81	VALOR QUE SE EMPENHA PARA SUPRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 19/03/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	4949	13/04/2012	EVELYN PAMELA FRANÇOSI DOS SANTOS	154,89	154,89	154,89	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 10/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	5078	17/04/2012	ALINE ANTUNES	243,40	243,40	243,40	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 11/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	5080	17/04/2012	DANIELA BARRETO	221,28	221,28	221,28	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 16/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	5361	23/04/2012	DANIELA DO AMARAL	55,32	55,32	55,32	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 01/04/12.
Prefeitura	19 - Transferências do	361	5362	23/04/2012	ANA CRISTINA	221,28	221,28	221,28	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Chapecó	FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)				FAVERO PEDROZO				PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 16/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	5363	23/04/2012	ELIZANDRO PRESTES	143,83	143,83	143,83	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 09/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	5366	23/04/2012	GRACIANE CARINE LUFT	489,57	489,57	489,57	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 23/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	5477	26/04/2012	BRUNO HUNING PEDROSO	226,81	226,81	226,81	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 19/04/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	5980	03/05/2012	ANA CARLA ANZIGLIERO	82,98	82,98	82,98	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 01/05/12.
Prefeitura Municipal de Chapecó	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	7127	28/05/2012	BRUNA KAIBERS	685,95	685,95	685,95	DESPEZA EMPENHADA REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO/ENCERRAMENTO CONTRATO ESTÁGIO A PARTIR DE 23/05/12.
TOTAL						1.118.249,09	1.104.625,31	321.499,69	

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumprido / Não Cumprido
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
RECURSOS VINCULADOS													
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumprido
16	62.313,17	0,00	0,00	62.313,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.313,17	Cumprido
17	18.922,68	0,00	0,00	18.922,68	0,00	1.342,32	106.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-89.265,64	Não Cumprido
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.794,82	0,00	0,00	-416.794,82	Não Cumprido
19	516.387,66	0,00	0,00	516.387,66	0,00	14.688,43	2.964,30	0,00	326.568,00	0,00	0,00	172.166,93	Não Cumprido
22	1.165.322,94	0,00	0,00	1.165.322,94	2.031,07	0,00	33.300,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.991,67	Cumprido
23	3.389.521,12	0,00	0,00	3.389.521,12	0,00	6.264,31	404.464,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978.792,21	Cumprido
24	2.067.807,67	0,00	0,00	2.067.807,67	242.086,06	402.211,20	261.635,30	165.591,23	0,00	0,00	0,00	996.283,88	Cumprido
46	-6.239,71	0,00	0,00	-6.239,71	10,80	69,84	490,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.810,85	Não Cumprido
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-62,19	Não Cumprido
48	0,00	0,00	0,00	0,00	566,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-566,42	Não Cumprido
50	0,00	0,00	0,00	0,00	333,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-333,77	Não Cumprido
51	0,00	0,00	0,00	0,00	816,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-816,02	Não Cumprido
52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,91	0,00	323,65	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.328,56	Não Cumprido
54	-622,00	0,00	0,00	-622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-622,00	Não Cumprido
55	167.765,77	0,00	0,00	167.765,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.765,77	Cumprido
57	223.887,35	0,00	0,00	223.887,35	0,00	319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.568,35	Cumprido
58	768.872,79	0,00	0,00	768.872,79	708,35	0,00	42.515,70	0,00	0,00	0,00	0,00	725.648,74	Cumprido
59	9.621,28	0,00	0,00	9.621,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.621,28	Cumprido
60	340.226,19	0,00	0,00	340.226,19	0,00	0,00	21.822,13	0,00	0,00	0,00	0,00	318.404,06	Cumprido
61	48.645,99	0,00	0,00	48.645,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.645,99	Cumprido
62	15.679,93	0,00	0,00	15.679,93	0,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	15.349,93	Cumprido
63	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-330,00	Não Cumprido
64	689.985,47	0,00	0,00	689.985,47	0,00	1.950,06	192.047,32	0,00	220.751,00	0,00	0,00	275.237,09	Cumprido
65	1.720.489,37	0,00	0,00	1.720.489,37	0,00	41.082,29	133.123,54	1.230,52	0,00	0,00	0,00	1.545.053,02	Cumprido
66	851.075,11	0,00	0,00	851.075,11	0,00	397,90	8.222,06	855,10	0,00	0,00	0,00	841.600,05	Cumprido
67	406.601,79	0,00	0,00	406.601,79	0,00	57,00	5.920,28	311,90	0,00	0,00	0,00	400.312,61	Cumprido
70	-199.588,62	0,00	0,00	-199.588,62	0,00	6.977,92	4.743,20	26.331,00	0,00	0,00	0,00	-237.640,74	Não Cumprido
71	-41.571,99	0,00	0,00	-41.571,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.571,99	Não Cumprido
83	259.831,46	0,00	0,00	259.831,46	0,00	0,00	559.588,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-299.756,67	Não Cumprido
86	1.637.514,96	0,00	0,00	1.637.514,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.637.514,96	Cumprido
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA												-923.732,74	
RECURSOS ORDINÁRIOS													
0	25.840.135,47	0,00	0,00	25.840.135,47	885.065,00	1.160.023,14	5.087.517,49	2.294,28	542.362,70	0,00	0,00	18.162.872,86	
1	-14.615.221,99	0,00	0,00	-14.615.221,99	1.065.853,79	38.463,95	2.521.216,90	1.636,60	318.693,93	0,00	0,00	-18.561.087,16	



FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpru / Não Cumpru
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
2	8.864.616,59	0,00	0,00	8.864.616,59	467.803,35	20.847,23	642,83	0,00	191.906,93	0,00	0,00	8.183.416,25	
T.	20.089.530,07	0,00	0,00	20.089.530,07	2.418.722,14	1.219.334,32	7.609.377,22	3.930,88	1.052.963,56	0,00	0,00	7.785.201,95	Cumpru